



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 159/2022 – São Paulo, sexta-feira, 09 de setembro de 2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 9064952 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

513ª SESSÃO DE JULGAMENTO DE 15/9/2022, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020.

Presidente Desembargadora Federal MARISA SANTOS

Aprovar:

Ata da 512ª Sessão Ordinária de 1º de setembro de 2022.

Corregedor Regional Desembargador Federal LUIZ STEFANINI

001) 0010909-69.2022.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Tupã/SP (Interessado).

002) 0011012-76.2022.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação do IGO

Partes: Subseção Judiciária Federal de Tupã/SP (Interessado).

003) 0010910-54.2022.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Lins/SP (Interessado).

004) 0012150-78.2022.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: 1ª Vara Federal de Lins/SP (Interessado).

005) 0034140-28.2022.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Registro/SP (Interessado).

006) 0012326-57.2022.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Registro/SP (Interessado).

007) 0034376-77.2022.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Itapeva/SP (Interessado).

008) 0012349-03.2022.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Itapeva/SP (Interessado).

009) 0034378-47.2022.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Dourados/MS (Interessado).

010) 0034381-02.2022.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Dourados/MS (Interessado).

011) 0034399-23.2022.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária
Partes: Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Dourados/MS (Interessado).

012) 0019392-88.2022.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação
Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação
Partes: 2ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul - Dourados (Interessado).

013) 0034400-08.2022.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS (Interessado).

014) 0034415-74.2022.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária
Partes: 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS (Interessado).

015) 0020692-85.2022.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação
Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação
Partes: 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - Ponta Porã (Interessado).

016) 0034416-59.2022.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de Naviraí/MS (Interessado).

017) 0020693-70.2022.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação
Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação
Partes: Subseção Judiciária de Naviraí/MS (Interessado).

018) 0034425-21.2022.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de Marília/SP (Interessado).

019) 0034426-06.2022.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária
Partes: 2ª Vara Federal de Marília/SP (Interessado).

020) 0034427-88.2022.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária
Partes: 3ª Vara Federal de Marília/SP (Interessado).

021) 0023655-66.2022.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação
Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação
Partes: 11ª Subseção Judiciária de Marília/SP (Interessado).

022) 0034428-73.2022.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de São Carlos/SP (Interessado).

023) 0034429-58.2022.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária
Partes: 2ª Vara Federal de São Carlos/SP (Interessado).

024) 0034430-43.2022.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária
Partes: Juizado Especial Federal de São Carlos/SP (Interessado).

025) 0024213-38.2022.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação
Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação
Partes: 15ª Subseção Judiciária de São Carlos/SP (Interessado).

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/09/2022, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0022273-77.2018.4.03.8000
Interessado(a): Samuel de Castro Barbosa Melo

Informação 9027358/2022, da DMAG: cliente.
Observados os termos do artigo 6º da Portaria MPS nº 154, de 15/05/2008, homologo:

- a Certidão de Tempo de Contribuição nº 56/2021 e respectiva Relação das Remunerações de Contribuição, expedidas pelo Ministério da Economia, em substituição à Certidão de Tempo de Contribuição nº 27/2011 e respectiva Relação das Remunerações de Contribuição, anteriormente averbadas;
- o Histórico de Remunerações de Contribuição de gratificações natalinas, expedido pelo Governo do Estado de Minas Gerais, em complementação à Relação das Remunerações de Contribuição referente à Certidão de Tempo de Contribuição nº 5220/2011, anteriormente averbadas;
- a Relação das Remunerações de Contribuição datada de 07/07/2022, expedida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente à Certidão de Tempo de Contribuição nº 26/2011, em substituição àquela anteriormente averbada, de 07/07/2011; e
- a Relação das Remunerações de Contribuição, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, em complemento à Certidão de Tempo de Contribuição nº 06/2008, anteriormente averbada.

Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/09/2022, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 3/2022 - PRESI/GABPRES/SCAJ

EDITAL DE CIÊNCIA DE REQUERIMENTO DE PERMUTA DE MAGISTRADOS ENTRE REGIÕES

(prazo de 05 dias)

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a recomendação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no Procedimento de Controle Administrativo nº 0007032-90.2017.2.00.0000, que recomendou aos Tribunais, em homenagem ao princípio constitucional da publicidade, que disponibilizem o extrato das pretensões de remoção mediante permuta para garantir que os Magistrados interessados possam ter conhecimento prévio dos atos praticados submetidos à apreciação da Corte, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**, para ciência dos Juízes Federais Substitutos e Juízas Federais Substitutas da 3ª Região, o requerimento de Permuta de Magistrados entre Regiões, conforme segue:

Processo SEI nº 0016838-80.2022.4.03.8001 - Permuta de Magistrados entre Regiões

Requerente: Juiz Federal Substituto SÓCRATES LEÃO VIEIRA, lotado na 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP

Requerente: Juíza Federal Substituta FRANCIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS, lotada na 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Acre/AC

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/09/2022, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0033421-46.2022.4.03.8000

Interessado(a): Djalma Moreira Gomes

Informação 9067009/2022, da DMAG: ciente.

Defiro, ao Juiz Federal Djalma Moreira Gomes, a averbação de 330 (trezentos e trinta) dias de efetivo exercício de serviço público junto à Secretaria de Estado de Educação do Governo do Estado de São Paulo, no cargo de professor, referente ao período de 08/03/1971 a 31/01/1972, para fins de aposentadoria e disponibilidade, na forma do art. 103, I, da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do art. 52 da Lei 5.010/1966.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/09/2022, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 3250, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a atuação do Comitê Gestor de Processos de Trabalho no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução PRES nº 136, de 21 de junho de 2017](#), do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, que dispõe sobre as Políticas de Gestão por Processos e de Gerenciamento de Riscos no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 185 a 190 e 457 do [Provimento nº 01, de 20 de janeiro de 2020](#), da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região, que dispõem sobre a implantação do denominado mapeamento por processos de trabalho e do gerenciamento de risco da atividade jurisdicional, bem como dos serviços de apoio administrativo e afins;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º do [Provimento nº 01, de 20 de janeiro de 2020](#), de que cabe à Corregedoria Regional zelar pelo acompanhamento, controle, aperfeiçoamento e uniformização das atividades forenses da Justiça Federal de Primeira Instância da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a Orientação Normativa nº 6170117/2020;

CONSIDERANDO a [Portaria CORE nº 2841 de 10 de setembro de 2021](#), que dispõe sobre a instituição do Comitê Gestor de Processos de Trabalho da atividade jurisdicional no âmbito da Justiça Federal da Terceira região até 31 de março de 2022; e

CONSIDERANDO a importância de dar seguimento à implantação das fases subsequentes da Gestão por Processos de Trabalho, seja mediante o aperfeiçoamento e da melhoria dos modelos de trabalho entregues e da sua consequente sistematização para toda a 1.ª Instância da Justiça Federal da 3.ª Região, seja para a implementação do Gerenciamento de Riscos,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a atuação do Comitê Gestor dos Processos de Trabalho da atividade jurisdicional, e, ainda, estender a sua atuação para a atividade administrativa da Justiça Federal da 3.ª Região, com alteração dos membros integrantes e com as seguintes finalidades:

I - Promover iniciativas para o fim de sistematizar, com base nas boas práticas encontradas, os mapas de processos de trabalhos, especialmente aqueles elaborados pelas Centrais de Conciliação, Centrais de Mandados, pelas Contadorias da Justiça Federal da Terceira Região e pelos NUARs e os NUADs da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul.

II - Orientar, auxiliar e dar suporte aos Grupos a serem criados para o desenvolvimento dos trabalhos, bem como contribuir para a sua constituição.

III - Organizar um "banco de mapas" com as melhores práticas, que deverá ser inserido em página própria da Corregedoria Regional no site do Tribunal Regional da 3.ª Região.

Art. 2º - O Comitê Gestor será coordenado pelo Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região e será integrado por:

a) um juiz auxiliar da Corregedoria Regional;

b) até dois servidores da Corregedoria Regional;

c) até dois servidores com reconhecida *expertise* no uso da ferramenta *Bizagi*;

Parágrafo Único - O Comitê Gestor poderá solicitar, quando necessário, suporte técnico dos órgãos de Gestão Estratégica tanto do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região como da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo ou do Mato Grosso do Sul para o regular desenvolvimento dos trabalhos, desde que com anuência dos mesmos.

Art. 3º - O trabalho será desenvolvido pelo Comitê Gestor até 31 de janeiro de 2023, quando a nova Administração deverá avaliar a necessidade de sua prorrogação, bem como a relação dos membros integrantes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 05/09/2022, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INDICAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR

Considerando os termos da Portaria CORE 3250, de 26 de agosto de 2022, de criação do Comitê Gestor da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região, para o fim de sistematizar os modelos de trabalho da atividade jurisdicional da Justiça Federal de 1.ª Instância, com base nas boas práticas encontradas, bem como implementar o Gerenciamento de Riscos, o Comitê Gestor será formado pelos seguintes membros:

- João Batista de Santa Rosa;
- Leonardo Estevam de Assis Zanini;
- Mariana Meinschmidt Abdo;
- Rodrigo Melo Almeida.

PORTARIA CORE Nº 3258, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Constitui comissão para os trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas unidades da Subseção Judiciária de Santos (4ª), da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020;

Considerando os procedimentos preliminares às Correições Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região e o cronograma de realização dos trabalhos correccionais, nos termos das Portarias CORE nºs 13, de 22 de fevereiro de 2022, e 15, de 23 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Integrar o Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Leonardo Estevam de Assis Zanini na condução dos trabalhos de Correição Geral Ordinária nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Varas Federais e no Juizado Especial Federal de Santos, 4ª Subseção Judiciária da Seção do Estado de São Paulo, no período de **13/10/2022 a 21/10/2022**; e

Constituir, para atuar na Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Varas Federais e no Juizado Especial Federal de Santos, 4ª Subseção Judiciária da Seção do Estado de São Paulo, no período de 13/10/2022 a 21/10/2022, **equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:**

SERVIDOR	CARGO	RF
Marcelo Damasceno Silveira	Assessor	3196
Mariana Meinschmidt Abdo	Assessora	3056
Ana Beatriz Cavão Monnerat do Prado	Técnico Judiciário	1828
Cleber Ng	Analista Judiciário	2059
Jéssica Barbosa Faria Spinola	Técnico Judiciário	4181
Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Rodrigo de Melo Almeida	Analista Judiciário	3144
Woney Jorge Hideki Tsuha	Técnico Judiciário	1833
Claudemir José de Brito	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	3690
Florindo de Oliveira Filho	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	209
Luiz Fernando Neto	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	1698

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/09/2022, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3259, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Constitui comissão para os trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas unidades da Subseção Judiciária de São Vicente (41ª), da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020;

Considerando os procedimentos preliminares às Correições Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região e o cronograma de realização dos trabalhos correccionais, nos termos das Portarias CORE nºs 13, de 22 de fevereiro de 2022, e 15, de 23 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Integrar o Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Roberto Lemos dos Santos Filho na condução dos trabalhos de Corregedoria Geral Ordinária na 1ª Vara Federal e no Juizado Especial Federal de São Vicente, 41ª Subseção Judiciária da Seção do Estado de São Paulo, no período de 24/10/2022 a 26/10/2022; e

Constituir, para atuar na Corregedoria Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação na 1ª Vara Federal e no Juizado Especial Federal de São Vicente, 41ª Subseção Judiciária da Seção do Estado de São Paulo, no período de 24/10/2022 a 26/10/2022, **equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:**

SERVIDOR	CARGO	RF
Marcelo Damasceno Silveira	Assessor	3196
Mariana Meinschmidt Abdo	Assessora	3056
Ana Beatriz Calvão Monnerat do Prado	Técnico Judiciário	1828
Cleber Ng	Analista Judiciário	2059
Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Rodrigo de Melo Almeida	Analista Judiciário	3144
Woney Jorge Hideki Tsuha	Técnico Judiciário	1833
Claudemir José de Brito	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	3690
Gilson Nunes	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	3028

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/09/2022, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

CONTRATO - EXTRATO Nº 04.010.10.2022

Processo nº 0285381-91.2021.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 04.010.10.2022, firmado em 06/09/2022; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: STA. FÉ ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 11.949.783/0001-70; Objeto: prestação de serviços continuados de Manutenção Predial e de Utilidades, com postos fixos e por demanda, em imóveis utilizados pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e fornecimento de materiais e equipamentos necessários à manutenção; Vigência: 30 meses, a partir de 26/09/2022; Valor Total Estimado: R\$ 4.324.996,20; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 003/2022; Fundamento Legal: Leis nºs 8.666/93, 10.520/02, Decreto nº 8.538/15, Lei Complementar nº 123/06, Decretos nºs 10.024/19, 9.507/18, 7.746/12, 7.893/13, Instrução Normativa nº 05/17 do Secretário de Gestão do MPDG, Resolução nº 169/13 do CNJ e Instrução Normativa nº 001/16 do CJF; Signatários: pelo Contratante, Dra. Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente, e pela Contratada, Sra. Isaura Juliana Freitas Lobo Vianna, Sócia Administradora.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 06/09/2022, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9066677/2022

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 - RP

PROCESSO SEI Nº 0014731-66.2022.4.03.8000

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal em 01/09/2022.

Objeto: Registro de preços para aquisição de Mobiliário Padronizado para Gabinete de Desembargador Federal e outros ambientes de trabalho.

Obtenção do novo edital: a partir de 09/09/2022, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e <http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1074/2/3, das 12h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 22/09/2022, às 10h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br.

Abertura das propostas: 22/09/2022, às 10h00.

São Paulo, 08 de setembro de 2022.

ELÊUSIS DE CÁSSIA MAZZI DE AZEVEDO - PREGOEIRA SUBSTITUTA

Documento assinado eletronicamente por **Eleusis de Cassia Mazzi de Azevedo, Pregoeira**, em 08/09/2022, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 6096, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a pedido, a partir de 03 de outubro de 2022, a servidora **SARINE PARAVISI**, RF 4259, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Coordenação e Julgamento da 4ª Turma, nos termos do art. 35, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 03 de outubro de 2022, a servidora **ADRIANA MARA DE OLIVEIRA**, RF 2964, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 08/09/2022, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 6097, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 05 de setembro de 2022, a servidora **ELIS GISELDA DE ARAUJO ALVES**, RF 4025, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Afastamentos e Frequência de Magistrados, da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 08/09/2022, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 6098, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 12 de setembro de 2022, o servidor **SIDNEI BATISTA GOMES**, RF 3068, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Peixoto Júnior, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 08/09/2022, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 6101, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LUCAS FERNANDES PARRA**, RF 4221, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Antônio Cedenho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 08/09/2022, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 6103, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **FRANCIELE DE JESUS**, RF 4303, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Administrativo, da Secretaria de Segurança Institucional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 08/09/2022, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

CONVOCAÇÃO Nº 9063193/2022

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

c o n v o c a

os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais deste Tribunal para a **Sessão Plenária Extraordinária Administrativa Híbrida**, a realizar-se no dia **22 de setembro de 2022, às 14 horas, na sala de sessões do Plenário** e com a utilização da **plataforma "Microsoft Teams"**, com a finalidade de apreciar a seguinte pauta:

- referendar a Resolução nº 14 (lista de antiguidade de Desembargadores Federais);
- elaborar lista triplíce para provimento, pelo **quinto constitucional** (artigos 94 e 107, I, CF/88), de um cargo de Desembargador Federal, destinado à **Advocacia**, em vaga decorrente da aposentadoria da **Desembargadora Federal Cecília Marcondes** (0041417-66.2020.4.03.8000);
- eleger os Juizes Federais que serão promovidos a 3 (três) cargos de Desembargador Federal, pelo critério de **antiguidade**, em vagas decorrentes das aposentadorias do **Desembargador Federal Batista Gonçalves e da Desembargadora Federal Diva Malerbi** (0003075-15.2022.4.03.8000), e em vaga criada pela Lei nº 14.253, de 30 de novembro de 2021 (0021657-63.2022.4.03.8000);
- elaborar listas triplíces dos Juizes Federais inscritos para concorrer à promoção, pelo critério de **merecimento**, a 3 (três) cargos de Desembargador Federal, em vagas decorrentes da aposentadoria da **Desembargadora Federal Lucia Ursaiá** (0003077-82.2022.4.03.8000), e em vagas criadas pela Lei nº 14.253, de 30 de novembro de 2021 (0021654-11.2022.4.03.8000);
- elaborar lista triplíce para provimento, pelo **quinto constitucional** (artigos 94 e 107, I, CF/88), de um cargo de Desembargador Federal, destinado à classe do **Ministério Público Federal**, em vaga criada pela Lei nº 14.253, de 30 de novembro de 2021 (0021659-33.2022.4.03.8000)

Registre-se. Publique-se.

São Paulo, 05 de setembro de 2022.

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 1ª SEÇÃO

COMUNICADO

COMUNICADO 09/2022 - PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA TURMA

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Em observância ao disposto nos artigos 24, III, e 135, parágrafo único, do Regimento Interno/TRF-3ª Região, comunicar:

a **REDESIGNAÇÃO** da Sessão Extraordinária de Julgamentos da Egrégia Segunda Turma, anteriormente prevista para 22 de setembro de 2022, com o adiamento dos feitos originalmente pautados para aquela data, para o dia **29 de setembro de 2022 (quinta-feira)**, com início às **14 (quatorze) horas**, para apreciação de feitos pedidos de sustentação oral, na modalidade de **videoconferência**, por meio da plataforma Microsoft Teams.

Publique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 01º de setembro de 2022.

DESEMBARGADOR FEDERAL COTRIM GUIMARÃES

Presidente da Segunda Turma

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal**, em 01/09/2022, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CRONOGRAMA Nº 9050815/2022

ATUALIZAÇÃO - CRONOGRAMA DE JULGAMENTOS - 2022

SEGUNDA TURMA

(ATUALIZADO CONFORME O COMUNICADO 09/2022, DA PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA TURMA)

Data da Sessão	Dia da Semana	Início	Limite do Gab. RELATOR	Modalidade de Sessão
08/02/2022	TERÇA-FEIRA	14:00	10/11/2021	ELETRÔNICA
22/02/2022	TERÇA-FEIRA	14:00	15/12/2021	ELETRÔNICA
10/03/2022	QUINTA-FEIRA	14:00	03/02/2022	EXTRAORDINÁRIA VIDEOCONFERÊNCIA
15/03/2022	TERÇA-FEIRA	14:00	26/01/2022	ELETRÔNICA
29/03/2022	TERÇA-FEIRA	14:00	09/02/2022	ELETRÔNICA
19/04/2022	TERÇA-FEIRA	14:00	23/02/2022	ELETRÔNICA
03/05/2022	TERÇA-FEIRA	14:00	09/03/2022	ELETRÔNICA
17/05/2022	TERÇA-FEIRA	14:00	12/04/2022	EXTRAORDINÁRIA VIDEOCONFERÊNCIA
26/05/2022	QUINTA-FEIRA	14:00	26/04/2022	EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL
31/05/2022	TERÇA-FEIRA	14:00	12/04/2022	ELETRÔNICA
14/06/2022	TERÇA-FEIRA	14:00	26/04/2022	ELETRÔNICA
22/06/2022	QUARTA-FEIRA	14:00	27/05/2022	EXTRAORDINÁRIA VIDEOCONFERÊNCIA
28/06/2022	TERÇA-FEIRA	14:00	06/05/2022	ELETRÔNICA
12/07/2022	TERÇA-FEIRA	14:00	20/05/2022	ELETRÔNICA
26/07/2022	TERÇA-FEIRA	14:00	27/05/2022	ELETRÔNICA
26/07/2022	TERÇA-FEIRA	14:15	01/07/2022	EXTRAORDINÁRIA VIDEOCONFERÊNCIA
28/07/2022	QUINTA-FEIRA	14:00	01/07/2022	EXTRAORDINÁRIA VIDEOCONFERÊNCIA
09/08/2022	TERÇA-FEIRA	14:00	10/06/2022	ELETRÔNICA
23/08/2022	TERÇA-FEIRA	14:00	24/06/2022	ELETRÔNICA
06/09/2022	TERÇA-FEIRA	14:00	08/07/2022	ELETRÔNICA
20/09/2022	TERÇA-FEIRA	14:00	22/07/2022	ELETRÔNICA
29/09/2022	QUINTA-FEIRA	14:00	26/08/2022	EXTRAORDINÁRIA VIDEOCONFERÊNCIA
04/10/2022	TERÇA-FEIRA	14:00	05/08/2022	ELETRÔNICA
18/10/2022	TERÇA-FEIRA	14:00	19/08/2022	ELETRÔNICA
27/10/2022	QUINTA-FEIRA	14:00	30/09/2022	EXTRAORDINÁRIA VIDEOCONFERÊNCIA
08/11/2022	TERÇA-FEIRA	14:00	09/09/2022	ELETRÔNICA
10/11/2022	QUINTA-FEIRA	14:00	07/10/2022	EXTRAORDINÁRIA VIDEOCONFERÊNCIA
29/11/2022	TERÇA-FEIRA	14:00	23/09/2022	ELETRÔNICA
13/12/2022	TERÇA-FEIRA	14:00	14/10/2022	ELETRÔNICA
13/12/2022	TERÇA-FEIRA	14:15	21/10/2022	EXTRAORDINÁRIA VIDEOCONFERÊNCIA
15/12/2022	QUINTA-FEIRA	14:00	18/11/2022	EXTRAORDINÁRIA ELETRÔNICA

Observação: Serão designadas sessões de julgamento na modalidade presencial ou por videoconferência no decorrer do ano, consoante critérios de conveniência e de atendimento às normas e condições de saúde pública.

DESEMBARGADOR FEDERAL COTRIM GUIMARÃES
PRESIDENTE DA SEGUNDA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal**, em 01/09/2022, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMUNICADO
COMUNICADO 04/2022 - PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA TURMA

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Em observância ao disposto nos artigos 24, III, e 135, parágrafo único, do Regimento Interno/TRF-3ª Região, comunicar:

a **DESIGNAÇÃO** da 3ª Sessão Extraordinária de Julgamentos da Egrégia Primeira Turma para o dia **11 de outubro de 2022 (terça-feira)**, com início às **14 (quatorze) horas e 15 (quinze) minutos**, para apreciação de feitos com pedidos de sustentação oral, **na modalidade de videoconferência**, por meio da plataforma Microsoft Teams.

Publique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 01º de setembro de 2022.

DESEMBARGADOR FEDERAL VALDECI DOS SANTOS
Presidente da Primeira Turma

Documento assinado eletronicamente por **Valdeci dos Santos, Desembargador Federal**, em 06/09/2022, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CRONOGRAMA Nº 9053921/2022
CRONOGRAMA DE SESSÕES DE JULGAMENTO
DA PRIMEIRA TURMA
DE 2022

Data da Sessão	Dia da Semana	Início	Limite do Gab. RELATOR	Modalidade de Sessão
01/02/2022	TERÇA-FEIRA	14:00	16/11/2021	ELETRÔNICA
15/02/2022	TERÇA-FEIRA	14:00	06/12/2021	VIDEOCONFERÊNCIA
08/03/2022	TERÇA-FEIRA	14:00	24/01/2022	ELETRÔNICA
22/03/2022	TERÇA-FEIRA	14:00	07/02/2022	VIDEOCONFERÊNCIA
05/04/2022*	TERÇA-FEIRA	14:00	24/02/2022	ELETRÔNICA
06/04/2022*	QUARTA-FEIRA	14:00	03/03/2022	EXTRAORDINÁRIA ELETRÔNICA
26/04/2022	TERÇA-FEIRA	14:00	07/03/2022	VIDEOCONFERÊNCIA
10/05/2022	TERÇA-FEIRA	14:00	21/03/2022	ELETRÔNICA
24/05/2022	TERÇA-FEIRA	14:00	04/04/2022	VIDEOCONFERÊNCIA
07/06/2022	TERÇA-FEIRA	14:00	18/04/2022	ELETRÔNICA
09/06/2022	QUINTA-FEIRA	14:00	05/05/2022	EXTRAORDINÁRIA ELETRÔNICA
21/06/2022	TERÇA-FEIRA	14:00	02/05/2022	VIDEOCONFERÊNCIA
05/07/2022	TERÇA-FEIRA	14:00	16/05/2022	ELETRÔNICA
02/08/2022	TERÇA-FEIRA	14:00	06/06/2022	VIDEOCONFERÊNCIA
16/08/2022	TERÇA-FEIRA	14:00	27/06/2022	ELETRÔNICA
18/08/2022	QUINTA-FEIRA	14:00	04/07/2022	EXTRAORDINÁRIA ELETRÔNICA
30/08/2022	TERÇA-FEIRA	14:00	11/07/2022	VIDEOCONFERÊNCIA
13/09/2022	TERÇA-FEIRA	14:00	05/08/2022	EXTRAORDINÁRIA VIDEOCONFERÊNCIA
27/09/2022	TERÇA-FEIRA	14:00	08/08/2022	VIDEOCONFERÊNCIA
11/10/2022	TERÇA-FEIRA	14:00	22/08/2022	ELETRÔNICA
11/10/2022	TERÇA-FEIRA	14:15	09/09/2022	EXTRAORDINÁRIA VIDEOCONFERÊNCIA
25/10/2022	TERÇA-FEIRA	14:00	12/09/2022	VIDEOCONFERÊNCIA
22/11/2022	TERÇA-FEIRA	14:00	03/10/2022	ELETRÔNICA
06/12/2022	TERÇA-FEIRA	14:00	17/10/2022	VIDEOCONFERÊNCIA

DESEMBARGADOR FEDERAL VALDECI DOS SANTOS

PRESIDENTE DA PRIMEIRA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Valdeci dos Santos, Desembargador Federal**, em 01/09/2022, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 9067795/2022 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0013536-43.2022.4.03.8001

EMPRESA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 9067762, mantenho a decisão proferida no doc. 9024616, qual seja, aplicação à empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.** da sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pela não substituição do seguro garantia por caução em dinheiro no prazo estabelecido, com fundamento na Cláusula Vigésima Oitava, item 1.1, alínea "a", do Contrato nº 08.333.10.20 c/c o art. 87, I, da Lei nº 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, certifique-se a empresa acerca desta decisão.
3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.
4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o feito.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/09/2022, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9067831/2022 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0013535-58.2022.4.03.8001

EMPRESA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 9067819, mantenho a decisão proferida no doc. 9024712, qual seja, aplicação à empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.** da sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pela não apresentação da garantia de execução na modalidade caução em dinheiro no prazo estabelecido, com fundamento na Cláusula Vigésima Oitava, item 1.1, alínea "a", do Contrato nº 08.331.10.20 c/c o art. 87, I, da Lei nº 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, certifique-se a empresa acerca desta decisão.
3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.
4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o feito.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/09/2022, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9067388/2022 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0025861-55.2019.4.03.8001

Empresa: MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI

1. Acolho os termos da Informação nº 60/2022 - NUCT/SUFT (doc. 9067369).
2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.
3. Publique-se.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9069456/2022

a) Proc. nº 0006143-67.2022.4.03.8001-UCIN; b) Objeto: Contratação de turma "in company", para até 15 participantes, no curso intitulado "Orientações para implementação de Unidades de Inteligência em Estruturas de Segurança Institucional", com carga horária total de 40 (quarenta) horas, a ser oferecido em formato híbrido (online e presencial), destinado ao Núcleo de Segurança Institucional – NUSE/JFSP; c) Contratada: R. NAKAYAMA ASSESSORIA EMPRESARIAL; d) CNPJ: 07.488.142/0001-99; e) Valor: R\$ 32.000,00; f) Fundamento Legal: Art. 25, inc. II, combinado com art. 13, inc. VI, da Lei 8.666/93; g) Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Hariston Lima da Silva, Supervisor da Seção de Compras**, em 08/09/2022, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9072038/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - UASG 090017

Processo nº 0014593-96.2022.4.03.8001

Objeto: Aquisição de caixas de papelão, com tampa, para armazenamento e transporte de processos judiciais e administrativos.

Obtenção do edital: a partir de 09/09/2022, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admrsp-suli@trf3.jus.br. Conforme previsto no Edital, o item 2 é de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

Recebimento das propostas: até o dia 22/09/2022, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 22/09/2022, às 13:30.

São Paulo 08 de setembro de 2022.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 08/09/2022, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIASUTANº 5, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 19, de 04 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Alterar parcialmente a Portaria nº 15/2018 (doc. SEI! n.º 3747867) de nomeação de fiscais técnicos do Contrato nº 04.692.10.18, gerido pelo NUSD - Núcleo de Serviços Administrativos, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa e a empresa CLARO S/A, CNPJ 40.432.544/0001-47, cujo objeto consiste no(a) Serviço Telefônico Fixo Comutado nas modalidades de Longa Distância Nacional e Internacional (STFC – LDN/LDI), incluindo as ligações de terminais fixos para terminais fixos (DDD) e de terminais fixos para terminais móveis (VC2 e VC3, destituindo atual(is) fiscal(is) e nomeando:

Fórum Federal de Bragança Paulista

Fiscal Titular: Selmo Ricardo Dantas Fernandes, RF 2112, CPF 075.679.618-06

Fiscal Substituto: Márcio Alexandre Ferrão, RF 2749, CPF 187.980.838-21

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 06/09/2022, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUTANº 6, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 19, de 04 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Alterar parcialmente a Portaria nº 35/2021 (doc. SEI! n.º 7988551) de nomeação de fiscais técnicos do Contrato nº 04.692.10.18, gerido pelo NUSD - Núcleo de Serviços Administrativos, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa e a empresa CLARO S/A, CNPJ 40.432.544/0001-47, cujo objeto consiste no(a) Serviço Telefônico Fixo Comutado nas modalidades de Longa Distância Nacional e Internacional (STFC – LDN/LDI), incluindo as ligações de terminais fixos para terminais fixos (DDD) e de terminais fixos para terminais móveis (VC2 e VC3, destituindo atual(is) fiscal(is) e nomeando:

Fórum e Juizado Especial Federal de Jales

Fiscal Titular: Manuela Fava e Souza Rozanez, RF 3540, CPF 267.987.718-74

Fiscal Substituto: Matheus Henrique dos Santos Panisso, RF 8643, CPF 343.347.418-43

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 06/09/2022, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUTANº 4, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 5, de 16 de março de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Alterar parcialmente a Portaria nº 21/2018 (doc. SEI! n.º 3546526) de nomeação de fiscais técnicos do Contrato nº 08.307.10.17, gerido pelo NUSD - Núcleo de Serviços Administrativos, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa e a empresa DIGITRO TECNOLOGIA S.A., CNPJ 83.472.803/0001-76, cujo objeto consiste no(a) manutenção corretiva, adaptativa e preventiva em plataformas de computação digital (centrais telefônicas), destituindo atual(is) fiscal(is) e nomeando:

Fórum Federal de São Paulo - República

Fiscal Titular: Ellen de Oliveira Bicelli, RF 5480, CPF 127.719.178-66

Fiscal Substituto: Irlando Francisco Bandeira, RF 3172, CPF 176.022.788-95

Fórum Federal de São Paulo - Sede Administrativa

Fiscal Titular: Ellen de Oliveira Bicelli, RF 5480, CPF 127.719.178-66
Fiscal Substituto: Irlando Francisco Bandeira, RF 3172, CPF 176.022.788-95

Fórum Federal de São Paulo - Cível

Fiscal Titular: Normando Pereira Santos, RF 4006, CPF 013.682.788-84
Fiscal Substituto: Cristiane Akemi Kurashima, RF 3146, CPF 193.845.538-08

Fórum Federal de Taubaté

Fiscal Titular: Carlos Augusto Vieira, RF 916, CPF 041.286.468-14
Fiscal Substituto: Alberto Rodrigues Sophia, RF 7927, CPF 216.716.368-13

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 06/09/2022, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2837, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015144-76.2022.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Despacho (doc. 9016491), de 19 de agosto de 2022 da Diretora da Subsecretaria de Saúde e Segurança;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (9019985), de 22 de agosto de 2022, da Diretora, em exercício, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (9020056), de 24 de agosto de 2022, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 9031111);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9031111);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 9030638),

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor ROGÉRIO FERNANDES AMARAL, RF 4292, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, da função comissionada de Supervisor da Seção de Inteligência e Monitoramento Eletrônico (FC-5) do Núcleo de Segurança Institucional;

II - CESSAR a prestação de serviços do servidor REGINALDO REYNOLDS, RF 7107, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, na Diretoria da Subseção Judiciária de São Vicente, lotá-lo no Núcleo de Segurança Institucional e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Inteligência e Monitoramento Eletrônico (FC-5) do referido Núcleo, tudo a partir da publicação da portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/08/2022, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9011959/2022

Trata-se de proposição de averbação *ex officio* de funções comissionadas, bem como de concessão de frações de quintos ao servidor ADRIANO VIEIRALVES MARTINS – RF 8657, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, redistribuído para o quadro de pessoal desta Seção Judiciária a partir de 07/01/2021, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8112/1990.

Considerando os termos da Informação SUTM 9011849 e Manifestação SUTM 9011892, as quais adoto como razões de decidir, levando também em conta o decidido pelo Supremo Tribunal Federal no RE 638.115 e o contido no artigo 62-A da Lei nº 8112/1990, autorizo a averbação das funções comissionadas, bem como a concessão das frações de quintos e o respectivo pagamento, com efeitos financeiros a partir de 07/01/2021, devendo as frações incorporadas a partir de 09/04/1998 serem discriminadas como "Parcela Compensatória", a qual deve ser absorvida por futuros reajustes concedidos aos servidores, conforme segue:

Concessão período regular:

Não tinha direito à incorporação de quintos ou décimos.

Concessão período da extensão:

(1/5) Período: 02/01/1996 - 29/07/1998	GRG7(FC1)	355 (Quintos) – EF: 07/01/2021
(2/5) Período: 30/07/1998 - 29/07/1999	GRG7(FC1)	365 (Quintos) – EF: 07/01/2021
(3/5) Período: 30/07/1999 - 28/07/2000	GRG7(FC1)	365 (Quintos) – EF: 07/01/2021
(4/5) Período: 29/07/2000 - 28/07/2001	GRG7(FC1)	365 (Quintos) – EF: 07/01/2021

Ao NUAJ e NUPA para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/09/2022, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2871, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014502-06.2022.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos da Informação (doc. 8985174), de 09 de agosto de 2022, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 9049721), de 01 de setembro de 2022, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 9062670);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9062670);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 9062497).

RESOLVE:

I - CESSAR a lotação da servidora JÉSSICA AUGUSTO DA SILVA GOMES, RF 8664, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais e designá-la para prestar serviços na Central Unificada de Cálculos Judiciais;

II - DESIGNAR a servidora RUTH DE SOUZA, RF 5747, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, para prestar serviços na 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais, enquanto perdurar sua designação para a função comissionada na unidade, mantendo-se sua lotação na Central Unificada de Cálculos Judiciais, e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/09/2022, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 2874, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015775-20.2022.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 2 (doc. 9012041), de 18 de agosto de 2022, do MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de Bauru;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 9063922);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9063922);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 9062819).

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor JOÃO PAPIN NETO, RF 7210, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de Bauru;

II - DESIGNAR a servidora SUZANA MATSUMOTO, RF 2630, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de Bauru.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/09/2022, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 2876, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016731-36.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do FORM Cargo em Comissão/Função (Indica/Desliga) docs. 9062832 e 9062935, de 05 de setembro de 2022, do Diretor do Núcleo de Serviços Administrativos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.9065662);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.9065662);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 9063009 e 9065663);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora MICHELI SCHUBERT KIST, RF 8696, Analista Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Contratos Continuados de Serviços de Limpeza (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Núcleo de Serviços Administrativos, tudo a partir de 03/10/2022;

II - DISPENSAR o servidor RENAN STELZER SOARES, RF 8745, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Contratos Continuados de Serviços de Limpeza (FC-5) do Núcleo de Serviços Administrativos, tudo a partir de 03/10/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/09/2022, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 2878, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005284-51.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 23 (doc. 9057993), de 02 de setembro de 2022, do MM. Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.9066596);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.9066596);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.9058067);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA HELENA MENDONÇA DE MOURA MAIA, RF 7336, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 10ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/09/2022, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9060060/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0063849-81.2017.4.03.8001

Documento nº 9060060

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 9056685, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 31/08/2022 a 02/09/2022, formulado pela servidora ELISABETE CAMARGO OBICI - RF 1865.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAJ (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) do Núcleo de Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/09/2022, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9068178/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015138-69.2022.4.03.8001

Documento nº 9068178

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9010314, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) IVANHOE RONALDO LOPES SILVA - RF 7244, para o período de 04/08/2022 a 10/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 82 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) do Núcleo de Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/09/2022, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9068208/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015138-69.2022.4.03.8001

Documento nº 9068208

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9010344, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) IVANHOE RONALDO LOPES SILVA - RF 7244, para o período de 12/08/2022 a 13/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) do Núcleo de Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/09/2022, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9068215/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015138-69.2022.4.03.8001

Documento nº 9068215

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9010355, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) IVANHOE RONALDO LOPES SILVA - RF 7244, para o período de 15/08/2022 a 16/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) do Núcleo de Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/09/2022, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9068224/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015138-69.2022.4.03.8001

Documento nº 9068224

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9023155, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) IVANHOE RONALDO LOPES SILVA - RF 7244, para o período de 22/08/2022 a 26/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) do Núcleo de Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/09/2022, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9068229/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015138-69.2022.4.03.8001

Documento nº 9068229

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9039125, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) IVANHOE RONALDO LOPES SILVA - RF 7244, para o período de 29/08/2022 a 02/09/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) do Núcleo de Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/09/2022, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9069323/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012666-08.2016.4.03.8001

Documento nº 9069323

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9059088, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ORNELLA MIHO ISHIDA TEDESCO - RF 6241, para o período de 22/08/2022 a 02/09/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) do Núcleo de Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/09/2022, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9069358/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009043-33.2016.4.03.8001

Documento nº 9069358

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9058750, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CARINA PASIANI DE BIASI - RF 3382, para o período de 01/09/2022 a 02/09/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) do Núcleo de Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/09/2022, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9069372/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052214-40.2016.4.03.8001

Documento nº 9069372

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

RETIFICAÇÃO do Despacho Nº 9005704, disponibilizado em 23/08/2022 no Diário Eletrônico:

Onde se lia:

Conforme documento SEI nº 8997800, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor KLEBER VIEIRA CACAO - RF 4425, para o período de 11/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

leia-se:

Conforme documento SEI nº 9063903, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor KLEBER VIEIRA CACAO - RF 4425, para o período de 12/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefe e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) do Núcleo de Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/09/2022, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9069472/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0016595-39.2022.4.03.8001

Documento nº 9069472

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9066705, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) RENATA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA DOLLO - RF 7518, para o período de 31/08/2022 a 13/09/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) do Núcleo de Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/09/2022, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9069444/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009556-64.2017.4.03.8001

Documento nº 9069444

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8995709, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) CICERO DIOSNEY DUARTE GONCALVES - RF 7446, para o período de 10/08/2022 a 22/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 82 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefe e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) do Núcleo de Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/09/2022, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9056304/2022

Trata-se de revisão das frações de quintos incorporadas pela servidora MARILENE LEIKO SHINHE HATA, RF 3323, com a finalidade de adequação ao decidido pelo Supremo Tribunal Federal no RE 638.115.

Considerando os termos da Informação SUTM 9056294e Manifestação SUTM 9056300, as quais adoto como razões de decidir, levando também em conta o decidido pelo Supremo Tribunal Federal no RE 638.115 e o contido no artigo 62-A da Lei nº 8112/1990, mantenho a concessão de quintos da referida servidora, bem como autorizo seu pagamento, conforme a seguir:

Concessão período regular:

Não há.

Concessão período da extensão:

(1/5) Período: 04/05/1998 - 03/05/1999 GRG9(FC5) 365 (Quintos)

(2/5) Período: 04/05/1999 - 02/05/2000 GRG9(FC5) 365 (Quintos)

(3/5) Período: 03/05/2000 - 02/05/2001 GRG9(FC5) 365 (Quintos)

Ao NUAUF e NUPA para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/09/2022, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9056396/2022

Trata-se de revisão das frações de quintos incorporadas pela servidora ROSEMEIRE CARVALHO CHAVES, RF 1625, com a finalidade de adequação ao decidido pelo Supremo Tribunal Federal no RE 638.115.

Considerando os termos da Informação SUTM 9056383 e Manifestação SUTM 9056395, as quais adoto como razões de decidir, levando também em conta o decidido pelo Supremo Tribunal Federal no RE 638.115 e o contido no artigo 62-A da Lei nº 8112/1990, mantenho a concessão de quintos da referida servidora, bem como autorizo seu pagamento, conforme a seguir:

Concessão período regular:

(1/5) Período: 21/01/1994 - 20/01/1995 GRG9(FC5) 365 (Quintos)

(2/5) Período: 21/01/1995 - 20/01/1996 GRG9(FC5) 365 (Quintos)

(3/5) Período: 21/01/1996 - 19/01/1997 GRG9(FC5) 365 (Quintos)

(4/5) Período: 20/01/1997 - 20/01/1998 GRG9(FC5) 365 (Quintos)

Concessão período da extensão:

(5/5) Período: 21/01/1998 - 20/01/1999 GRG9(FC5) 365 (Quintos)

Determino a separação do 5/5 (FC5) da servidora como parcela compensatória, para absorção por aumentos futuros, nos termos do RE 638.115 – STF.

Ao NUAUF e NUPA para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/09/2022, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9068240/2022

Conforme documento SEI nº 9066707, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor IVANHOE RONALDO LOPES SILVA - RF 7244, para o período de 03/09/2022 a 31/10/2022, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/09/2022, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9068241/2022

Conforme documento SEI nº 8969363, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIS CARLOS SPERANDIO - RF 4672, para o período de 09/08/2022 a 09/02/2023, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/09/2022, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9068242/2022

Conforme documento SEI nº 9053765, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLAUDIA REGINA FERREIRA MORCILLO - RF 7516, para o período de 02/09/2022 a 30/10/2022, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/09/2022, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9068243/2022

Conforme documento SEI nº 8984981, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSELI GONZAGA - RF 3961, para o período de 07/08/2022 a 05/10/2022, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/09/2022, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9069473/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0016250-73.2022.4.03.8001

Documento nº 9069473

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9066706, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/a servidor(a) RONISE DE MORAIS - RF 4854, para o período de 24/08/2022 a 09/09/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) do Núcleo de Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/09/2022, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9069474/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014182-53.2022.4.03.8001

Documento nº 9069474

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9066708, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/a servidor(a) JOSE ROBERTO DE SOUZA - RF 8561, para o período de 24/08/2022 a 07/09/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) do Núcleo de Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/09/2022, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9069475/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012879-04.2022.4.03.8001

Documento nº 9069475

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9066709, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA TERRA COELHO DACRUZ - RF 8752, para o período de 02/09/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) do Núcleo de Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/09/2022, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9069476/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003812-15.2022.4.03.8001

Documento nº 9069476

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9066711, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) BRUNA GALVAO DA FONSECA OLIVEIRA - RF 8703, para o período de 05/09/2022 a 06/09/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) do Núcleo de Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/09/2022, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9069477/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001674-12.2021.4.03.8001

Documento nº 9069477

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9066712, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROGER COSTA DONATI - RF 4295, para o período de 05/09/2022 a 06/09/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) do Núcleo de Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/09/2022, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9069478/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0000226-04.2021.4.03.8001

Documento nº 9069478

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9066713, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JULIANA DO NASCIMENTO ZANELLA - RF 6132, para o período de 05/09/2022 a 06/09/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) do Núcleo de Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/09/2022, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9069479/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0021255-81.2019.4.03.8001

Documento nº 9069479

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9066714, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOAO BATISTA MAGALHAES - RF 3854, para o período de 02/09/2022 a 12/09/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) do Núcleo de Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/09/2022, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9069480/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007573-59.2019.4.03.8001

Documento nº 9069480

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9066715, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DANIEL ROCHA FILHO - RF 8064, para o período de 05/09/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) do Núcleo de Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/09/2022, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9069481/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0020406-46.2018.4.03.8001
Documento nº 9069481

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9066716, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) NORIMAR LEIKO OISHI OTO - RF 1099, para o período de 05/09/2022 a 14/09/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) do Núcleo de Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/09/2022, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9069482/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054310-91.2017.4.03.8001
Documento nº 9069482

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9067652, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ROSANE LOPES CONCEICAO - RF 4011, para o período de 05/09/2022 a 19/09/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) do Núcleo de Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/09/2022, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9066449/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0013992-90.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9066364), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9066423), acolho o pedido do servidor RÔMULO SILVA DO NASCIMENTO, RF. 5759, conforme Termo de Opção 9053321, recebido em 01/09/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irrevogável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, publicada em 26/05/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/09/2022, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9066587/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0016590-17.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9066494), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9066573), acolho o pedido do servidor ANDRÉ DE ALMEIDA FARIA, RF. 5262, conforme Termo de Opção 9055093, recebido em 01/09/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irrevogável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, publicada em 26/05/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/09/2022, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIASP-JEF-06VG Nº 23, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

A DOUTORA SABRINA BONFIM DE ARRUDA PINTO, JUÍZA FEDERAL DA 6ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos do artigo 4º da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a alteração da escala de férias,

ALTERAR as férias da servidora CAMILA IDA GENNARO ALEGRE, RF 6901, por absoluta necessidade de serviço, com a modificação dos períodos de férias então marcados - a) 12/09/2022 a 16/09/2022 (5 dias), b) 03/10/2022 a 11/10/2022 (9 dias) e c) 01/02/2022 a 16/02/2022 (16 dias) - **para os seguintes períodos: a) 12/09/2022 a 23/09/2022 (12 dias) e b) 31/01/2023 a 17/02/2023 (18 dias).**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Bonfim de Arruda Pinto, Juiz Federal Substituto**, em 06/09/2022, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 25/2022-COOR/CÍVEL

O DOUTOR VICTORIO GIUZIO NETO, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

APROVAR a escala de férias para o exercício de 2023, dos servidores lotados no NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO do Fórum Cível "Ministro Pedro Lessa", conforme relação abaixo:

ALOE FERNANDES FELIPPE – RF 297

1ª Parcela: 20/11/2023 a 19/12/2023

Adiantamento da gratificação natalina: (N)

Antecipação da remuneração mensal: (N)

ANUAR JABALI – RF 3180

1ª Parcela: 12/06/2023 a 21/06/2023

2ª Parcela: 20/11/2023 a 04/12/2023

3ª Parcela: 08/01/2024 a 12/01/2024

Adiantamento da gratificação natalina: (S)

Antecipação da remuneração mensal: (S)

CESARAUGUSTO CASTILHO – RF 992

1ª Parcela: 09/01/2023 a 13/01/2023

2ª Parcela: 10/07/2023 a 29/07/2023

3ª Parcela: 09/10/2023 a 13/10/2023

Adiantamento da gratificação natalina: (S)

Antecipação da remuneração mensal: (N)

CLARICE FERREIRA DE ARAGÃO – RF 4902

1ª Parcela: 17/11/2023 a 16/12/2023

Adiantamento da gratificação natalina: (N)

Antecipação da remuneração mensal: (N)

CLAUDIO ROBERTO FERREIRA – RF 6977

1ª Parcela: 02/05/2023 a 12/05/2023

2ª Parcela: 10/07/2023 a 28/07/2023

Adiantamento da gratificação natalina: (S)

Antecipação da remuneração mensal: (N)

CRISTIANE AKEMI KURASHIMA – RF 3146

1ª Parcela: 30/01/2023 a 03/02/2023

2ª Parcela: 10/07/2023 a 21/07/2023

3ª Parcela: 24/11/2023 a 06/12/2023

Adiantamento da gratificação natalina: (S)

Antecipação da remuneração mensal: (N)

ELIZANE ANTUNES BORGES POLICANO – RF 7077

1ª Parcela: 09/01/2023 a 19/01/2023

2ª Parcela: 10/07/2023 a 28/07/2023

Adiantamento da gratificação natalina: (S)

Antecipação da remuneração mensal: (N)

JEFFERSON CARDOSO DE OLIVEIRA – RF 5817

1ª Parcela: 26/01/2023 a 27/01/2023

2ª Parcela: 12/06/2023 a 25/06/2023

3ª Parcela: 18/10/2023 a 31/10/2023

Adiantamento da gratificação natalina: (S)

Antecipação da remuneração mensal: (S)

JOÃO FERNANDES COELHO – RF 1655

1ª Parcela: 09/01/2023 a 27/01/2023

2ª Parcela: 27/06/2023 a 07/07/2023

Adiantamento da gratificação natalina: (S)

Antecipação da remuneração mensal: (S)

JULIANAMIÇALLI ALVES DA SILVA – RF 6875

1ª Parcela: 20/03/2023 a 31/03/2023

2ª Parcela: 29/08/2023 a 06/09/2023

3ª Parcela: 06/11/2023 a 14/11/2023

Adiantamento da gratificação natalina: (S)

Antecipação da remuneração mensal: (N)

MÁRIO LUIZ TROMBONI – RF 6327

1ª Parcela: 12/03/2024 a 22/03/2024

2ª Parcela: 24/09/2024 a 04/10/2024

3ª Parcela: 05/11/2024 a 12/11/2024

Adiantamento da gratificação natalina: (S)

Antecipação da remuneração mensal: (S)

NEIDE APARECIDA DE LIMA – RF 5751

1ª Parcela: 09/01/2023 a 20/01/2023

2ª Parcela: 27/03/2023 a 04/04/2023

3ª Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023

Adiantamento da gratificação natalina: (S)

Antecipação da remuneração mensal: (N)

NORMANDO PEREIRA SANTOS – RF 4006

1ª Parcela: 28/06/2023 a 07/07/2023

2ª Parcela: 02/10/2023 a 11/10/2023

3ª Parcela: 08/01/2024 a 17/01/2024

Adiantamento da gratificação natalina: (S)

Antecipação da remuneração mensal: (N)

RITA APARECIDA DE OLIVEIRA – RF 3955

1ª Parcela: 08/01/2024 a 13/01/2024

2ª Parcela: 04/03/2024 a 27/03/2024

Adiantamento da gratificação natalina: (S)

Antecipação da remuneração mensal: (N)

SERGIO LUIS LARAGNOIT – RF 1837

1ª Parcela: 09/01/2023 a 18/01/2023

2ª Parcela: 03/07/2023 a 22/07/2023

Adiantamento da gratificação natalina: (S)

Antecipação da remuneração mensal: (S)

SERGIO LUIZ OLIVA – RF 617

1ª Parcela: 09/01/2023 a 24/01/2023

2ª Parcela: 02/05/2023 a 15/05/2023

Adiantamento da gratificação natalina: (S)

Antecipação da remuneração mensal: (N)

SIDNEY MAGRINI – RF 2016

1ª Parcela: 10/07/2023 a 19/07/2023

2ª Parcela: 16/10/2023 a 25/10/2023

3ª Parcela: 22/01/2024 a 31/01/2024

Adiantamento da gratificação natalina: (N)

Antecipação da remuneração mensal: (N)

SILVIA FREITAS MENESES – RF 3518

1ª Parcela: 22/02/2023 a 03/03/2023

2ª Parcela: 14/08/2023 a 25/08/2023

3ª Parcela: 23/10/2023 a 30/10/2023

Adiantamento da gratificação natalina: (S)

Antecipação da remuneração mensal: (N)

WAGNER ROBERTO LUNARDI – RF 2004

1ª Parcela: 13/03/2023 a 27/03/2023

2ª Parcela: 16/10/2023 a 30/10/2023

Adiantamento da gratificação natalina: (N)

Antecipação da remuneração mensal: (N)

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 05 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Victório Giuzio Neto, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível, em exercício**, em 05/09/2022, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANº 26/2022-COOR/CÍVEL

O DOUTOR VICTORIO GIUZIO NETO, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

INCLUIR, na escala de férias do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Cível/SP, o período remanescente de férias referentes ao exercício 2023, do servidor EDUARDO RODRIGUES DA ROSA, RF 965, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, conforme segue:

2a.Parcela: 24/10/2022 a 02/11/2022

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 05 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Victório Giuzio Neto, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível, em exercício**, em 05/09/2022, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

19ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-19VNº 52, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL TITULAR DA 19ª VARA FEDERAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTOR JOSÉ CARLOS MOTTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

INDICAR a servidora MARIA LÚCIA DA CUNHA GOMES MARQUES, RF 3918, para substituir a Servidora MARINA SAYURI TAKAHI, RF 3458, Analista Judiciário – FC 5, nos períodos de 12/08/2022, em razão de compensação e 15/08/2022 a 28/08/2022, em razão de gozo de férias.

INDICAR o servidor ADILSON DE ALMEIDA, RF 937, para substituir o servidor ENIO TEIXEIRA DIAS, RF 2952, Técnico Judiciário - FC 05, no dia 02/09/2022, em razão de licença médica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Motta, Juiz Federal**, em 08/09/2022, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 245, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CRIMINAL, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

I- **INCLUIR** na Portaria nº 243/2022, desta Coordenadoria Administrativa, publicada em 05/09/2022, referente a escala de férias para o ano de 2023, o servidor abaixo relacionado:

7059 JOSÉ LUIZ DE CARVALHO

1ª Parcela: 11/04/2023 a 20/04/2023

2ª Parcela: 01/08/2023 a 10/08/2023

3ª Parcela: 02/10/2023 a 11/10/2023

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

II- **ANTECIPAR** por necessidade de serviço o gozo das férias do exercício de 2024 do servidor PAULO SÉRGIO SILVA, RF 2724, Técnico Judiciário, conforme segue:

1º período: 06/02 a 17/02/2023 (12 dias)

2º período: 14/08 a 26/08/2023 (13 dias)

3º período: 04/12 a 08/12/2023 (05 dias)

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal**, em 06/09/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Portaria SP-EF-02V Nº 51, DE 06 DE setembro DE 2022.

A DOUTORA **SHEILA PINTO GIORDANO**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 2ª VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2023, dos servidores lotados neste Juízo:

3169 ADRIANA FERREIRA LIMA

1a.Parcela: 07/06/2023 a 07/06/2023

2a.Parcela: 17/07/2023 a 28/07/2023

3a.Parcela: 08/01/2024 a 24/01/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5807 FELIPE AUGUSTO CORDEIRO

1a.Parcela: 10/04/2023 a 19/04/2023

2a.Parcela: 28/08/2023 a 06/09/2023
3a.Parcela: 08/01/2024 a 17/01/2024
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5855 ALEXSANDRE FONSECA DARINI

1a.Parcela: 23/02/2023 a 03/03/2023
2a.Parcela: 14/08/2023 a 25/08/2023
3a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

7448 FRANCISCO GOMES DE ALBUQUERQUE JUNIOR

1a.Parcela: 10/07/2023 a 14/07/2023
2a.Parcela: 11/09/2023 a 26/09/2023
3a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8050 MAYUMI CORREA TADOKORO

1a.Parcela: 22/02/2023 a 03/03/2023
2a.Parcela: 07/08/2023 a 10/08/2023
3a.Parcela: 16/10/2023 a 31/10/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8091 BRUNO NOGUEIRA GADIOLI

1a.Parcela: 10/04/2023 a 14/04/2023
2a.Parcela: 12/06/2023 a 23/06/2023
3a.Parcela: 19/10/2023 a 31/10/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8292 ROGERIO SILVEIRA SCHNEIDER

1a.Parcela: 02/05/2023 a 11/05/2023
2a.Parcela: 18/09/2023 a 07/10/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8527 VERONICA KAMEGASAWA DA SILVA

1a.Parcela: 24/04/2023 a 28/04/2023
2a.Parcela: 29/09/2023 a 11/10/2023
3a.Parcela: 06/11/2023 a 17/11/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8591 ELISON CRUZ DE CASTRO

1a.Parcela: 23/03/2023 a 04/04/2023
2a.Parcela: 03/07/2023 a 10/07/2023
3a.Parcela: 06/11/2023 a 14/11/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8663 ISABELLA MENDES FRACALOSSO

1a.Parcela: 10/04/2023 a 14/04/2023
2a.Parcela: 12/06/2023 a 26/06/2023
3a.Parcela: 16/11/2023 a 25/11/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8664 JESSICA AUGUSTO DA SILVA GOMES

1a.Parcela: 14/08/2023 a 28/08/2023
2a.Parcela: 18/10/2023 a 01/11/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sheila Pinto Giordano, Juíza Federal Substituta**, em 06/09/2022, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria SP-EF-02V N° 52, DE 06 DE setembro DE 2022.

Dispõe sobre alteração de férias de servidor da 2ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo

A DOUTORA **SHEILA PINTO GIORDANO**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **FRANCISCO GOMES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, RF 7448**, para constar conforme segue abaixo:

De:

05/09/2022 a 16/09/2022

Para:

12/09/2022 a 23/09/2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sheila Pinto Giordano, Juíza Federal Substituta**, em 06/09/2022, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

O DOUTOR CLAUDIO ROBERTO CANATA, JUIZ FEDERAL TITULAR, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2023, dos servidores lotados/prestando serviços no Juizado Especial Federal de Bauru, como segue:

2126 LUCIMARA RAMOS DE OLIVEIRA (ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS PARA 2022)

1ª Parcela: 17/10/2022 a 26/10/2022

2ª Parcela: 10/04/2023 a 19/04/2023

3ª Parcela: 17/07/2023 a 26/07/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5960 JESSE DA COSTA CORREA (ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS PARA 2022)

1ª Parcela: 19/10/2022 a 28/10/2022

2ª Parcela: 30/11/2022 a 19/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2630 SUZANA MATSUMOTO

1ª Parcela: 23/01/2023 a 03/02/2023

2ª Parcela: 14/08/2023 a 31/08/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3944 ANA LUCIA LEUTEVILER PEREIRA

1ª Parcela: 19/06/2023 a 28/06/2023

2ª Parcela: 28/08/2023 a 06/09/2023

3ª Parcela: 11/03/2024 a 20/03/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4979 EVERSON DA SILVA MARCOLINO

1ª Parcela: 23/01/2023 a 01/02/2023

2ª Parcela: 31/07/2023 a 09/08/2023

3ª Parcela: 06/12/2023 a 15/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

5438 GUSTAVO FERNANDO PESCUA

1ª Parcela: 22/03/2023 a 31/03/2023

2ª Parcela: 29/05/2023 a 07/06/2023

3ª Parcela: 11/09/2023 a 20/09/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6288 CÁTIA DOS SANTOS MACHADO

1ª Parcela: 09/01/2023 a 18/01/2023

2ª Parcela: 03/07/2023 a 12/07/2023

3ª Parcela: 06/12/2023 a 15/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

6868 ELISET ROSOLEN BIGHETTI

1ª Parcela: 09/01/2023 a 20/01/2023

2ª Parcela: 10/07/2023 a 27/07/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

7010 PRISCILA CABELLO BARDELI QUIRINO

1ª Parcela: 13/03/2023 a 27/03/2023

2ª Parcela: 18/09/2023 a 02/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

7158 ANA CAROLINA LÚCIO CALANCA MICHELOTO

1ª Parcela: 03/07/2023 a 21/07/2023
2ª Parcela: 08/01/2024 a 18/01/2024
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

7210 JOÃO PAPIN NETO
1ª Parcela: 10/07/2023 a 20/07/2023
2ª Parcela: 06/11/2023 a 14/11/2023
3ª Parcela: 08/01/2024 a 17/01/2024
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 02/09/2022, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Bauru, 02 de setembro de 2022 .

CLÁUDIO ROBERTO CANATA
JUIZ FEDERAL

PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 109, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, por necessidade de serviço, a segunda parcela das férias da Técnica Judiciária Priscila Cabelo Bardeli Quirino, RF 7010, exercício 2022, de 04/11/2022 a 18/11/2022 para 16/11/2022 a 30/11/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 02/09/2022, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Bauru, 02 de setembro de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO CANATA
JUIZ FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

PORTARIABOTU-CECON Nº 9, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O(A) DOUTOR(A) MAURO SALLES FERREIRA LEITE, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO) DO(A) BOTUCATU APOIO A CONCILIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2023, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) BOTUCATU APOIO A CONCILIAÇÃO, como segue:

5148 CELSO WILLIAM CARDOSO RODRIGUES

1a.Parcela: 15/05/2023 a 29/05/2023
2a.Parcela: 11/09/2023 a 22/09/2023
3a.Parcela: 08/11/2023 a 10/11/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

CUMPRASE. REGISTRESE. PUBLIQUESE.

Botucatu, 06 de setembro de 2022.

MAURO SALLES FERREIRA LEITE
Juiz(a) Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 06/09/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-JEF-SEJF Nº 95, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a escala de plantão judicial de recesso dos servidores deste Juizado Especial Federal.

O DOUTOR RONALD DE CARVALHO FILHO, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Bragança Paulista, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão judicial dos magistrados desta Subseção, conforme Portaria n. 48, de 30/08/2022, da Diretoria Administrativa da Subseção Judiciária de Bragança Paulista,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de Plantão de Recesso dos Servidores deste Juizado Especial Federal, conforme segue:

20/12- PAULO FERNANDO ROSSI - RF 2851
21/12 - MARISE BERNADETE DE MELLO ROSSI - RF 3826
22/12 - MARISE BERNADETE DE MELLO ROSSI - RF 3826
23/12 - KATIA MENEGASSO MORI KORITIAKE - RF 5918
31/12 - ALESSANDRA GABRIEL BRAGA DA SILVA - RF 6006
01/01 - ALESSANDRA GABRIEL BRAGA DA SILVA - RF 6006
02/01 - JAMES SALES DA SILVA - RF 5590
03/01 - ANA LUCIA RODRIGUES BEZERRA - RF 3997
04/01 - WALTER BILORIA - RF 6459

Art. 2º. O plantão de que trata esta Portaria será realizado no Fórum Federal de Bragança Paulista, localizado na Av. Imigrantes, 1411 - Jardim America - Bragança Paulista/SP, telefones (11) 3404-8711 e (11) 99340-6839, email: bragan-sejf-jef@trf3.jus.br - bragan-gv01-jef@trf3.jus.br, nos termos do disposto no artigo 2º, da Resolução n. 71, do CNJ e art. 441 e seguintes do Provimento CORE n. 1/2020. Os servidores escalados poderão realizar o plantão judicial remotamente, conforme dispõe a Portaria Conjunta PRES/CORE n. 24, de 08/10/2021. Eventual necessidade de comparecimento presencial será avaliada pelo magistrado de plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 06/09/2022, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BRAG-JEF-SEJF Nº 94, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a escala de plantão judicial dos servidores nos meses de abril a outubro de 2022

O DOUTOR RONALD DE CARVALHO FILHO, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Bragança Paulista, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão judicial dos magistrados desta Subseção, conforme Portarias BRAG-DSUJ nºs 36, de 13/12/2021 e 50, de 30/08/2022 da Diretoria Administrativa da Subseção Judiciária de Bragança Paulista,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de Plantão dos Servidores deste Juizado Especial Federal, conforme segue:

OUTUBRO

26/09 a 02/10 - KATIA MENEGASSO MORI KORITIAKE
03/10 a 09/10 - MARISE BERNADETE DE MELLO ROSSI
10 a 12/10 - PAULO FERNANDO ROSSI
24/10 a 30/10 - ANA LUCIA RODRIGUES BEZERRA

NOVEMBRO

07/11 a 16/11 - ILKA DE SOUSA DUARTE BARBOSA

DEZEMBRO

12/12 a 19/12 - WALTER BILORIA

Art. 2º. O plantão de que trata esta Portaria será realizado, em princípio, remotamente, conforme faculta a Portaria Conjunta PRES/CORE nºs 24/2021, observando-se o disposto na Orientação Normativa nº 7582855/2021 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região. Eventual necessidade de comparecimento presencial às dependências do fórum será avaliada pelo juiz plantonista.

Art. 3º. Os plantonistas poderão ser acionados por meio do telefone (11) 99340-6839 e e-mail: bragan-sejf.jef@trf3.jus.br, nos termos do artigo 2º, da Resolução n. 71, do CNJ e do disposto no Capítulo III da Resolução PRES 482, de 09/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 06/09/2022, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BRAG-JEF-SEJF Nº 96, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Retifica, em parte, a Portaria nº 90, de 03/08/2022

O **DOUTOR RONALD DE CARVALHO FILHO**, Juiz Federal titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Bragança Paulista, CONSIDERANDO a SOLICITAÇÃO 9051825;

RETIFICA, parcialmente, a Portaria nº 90, de 03/08/2022, para constar sua substituição, como segue:

Onde se lê: "... no período de 04 a 29/07/2022, ..."

Leia-se: "...no período de 04 a 07/07/2022 e de 09 a 29/07/2022, ..."

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 06/09/2022, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

PORTARIA CAMP-SUMANº 54, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

O **DOUTOR RICARDO UBERTO RODRIGUES**, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos das Portarias de Plantão Judiciário desta Subseção, que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário das Varas Federais de Campinas – SP, aos sábados, domingos e feriados, ou no caso de fechamento extraordinário do Foro, para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo relacionados para o comparecimento aos Plantões Judiciários relativos ao mês de Setembro/2022, no período das 09h00 às 12h00:

- FERNANDO CHAMA DE FREITAS, RF 4755, nos dias 03 e 04/09;
- CHRISTIANE K. AOKI, RF 5115, nos dias 07, 10 e 11/09;
- JOSIMAR M. DE ALMEIDA, RF 6609, nos dias 17 e 18/09;
- VIVIANE S. CÂNDIDO, RF 8272, nos dias 24 e 25/09.

Art. 2º. Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 06/09/2022, às 15:44, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 88219642698022332354508949961044439542

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 238, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O **DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R Nº 54, de 25 de fevereiro de 2022, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar os trabalhos de administrativos necessários à realização das perícias do JEF Campinas:

DATA	RF	SERVIDOR
10/09/2022	1691	ARNALDO ALVES NOGUEIRA
10/09/2022	984	ZAIDA MARIA DE SOUSA CHEMELLO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 08/09/2022, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA **1ª VARA DE FRANCA**

PORTARIA FRAN-01VNº 67, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O DOUTOR THALES BRAGHINI LEÃO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE FRANCA, DA DÉCIMA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que a servidora ANA PAULA RISSI FERNANDES, RF 4623, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-5) desta 1ª Vara Federal, esteve de licença médica no dia 24.08.2022,

CONSIDERANDO que o servidor JAIME ASCENCIO, RF 6044, Diretor de Secretaria (CJ-3) desta 1ª Vara Federal, esteve de licença médica para tratar de doença em pessoa da família no período de 01 a 03.09.2022, bem como irá compensar o dia 08.09.2022 com dia trabalhado na justiça eleitoral.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora IANE BARBOSA DE ANDRADE, RF 3900, Técnico Judiciário, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-5) desta 1ª Vara Federal, no dia 24.08.2022.

II - DESIGNAR o servidor JOELSON SOUSA GOMES, bacharel em direito, RF 8741, Técnico Judiciário, para exercer as atribuições de Diretor de Secretaria (CJ-3) desta 1ª Vara Federal no dia 01.09.2022.

III - DESIGNAR o servidor ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA, bacharel em direito, RF 3520, Técnico Judiciário, para exercer as atribuições de Diretor de Secretaria (CJ-3) desta 1ª Vara Federal, nos dias 02, 03 e 08.09.2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal Substituto**, em 06/09/2022, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

1ª VARA DE GUARATINGUETÁ*

PORTARIA GUAT-01VNº 46, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

A JUÍZA FEDERAL TITULAR DA PRIMEIRA VARA FEDERAL COM JUIZADO FEDERAL ESPECIAL ADJUNTO CIVIL E CRIMINAL DE GUARATINGUETÁ - SP , Drª TATIANA CARDOSO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, bem como por absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE,

1) **CONSIDERANDO** o período de férias da servidora **Maria Lucila Caltabiano Barreiros**, RF 3318, Analista Judiciária, CJ-3 Diretora de Secretaria, de 02/03/2022 a 18/03/2022 (17 dias), **RESOLVE** designar o servidor **IVAN JOSÉ SILVA**, Analista Judiciário, RF 3087, para substituí-la no referido período;

2) **CONSIDERANDO** o período de férias do servidor **IVAN JOSE SILVA**, Analista Judiciário, RF 3087, FC-5, **RESOLVE:**

2.1) **Designar** o servidor **MARCELO HIDEKI DE LIMA TAKANO**, Técnico Judiciário, RF 7793, FC-2, para substituí-lo no período de 11/01/2021 a 20/01/2021 (10 dias);

2.2) **Designar** o servidor **REGINALDO SILVEIRA**, Técnico Judiciário, RF 8237, para substituí-lo no período de 28/03/2022 a 06/04/2022 (10 dias) e de 13/07/2022 a 22/07/2022 (10 dias);

3) **CONSIDERANDO** o período de férias do servidor **GILSON DE JESUS VITAL PAES**, Técnico Judiciário, RF 5338, FC-5, **RESOLVE:**

3.1) **Designar** o servidor **REGINALDO SILVEIRA**, Técnico Judiciário, RF 8237, de 14/01/2022 a 28/01/2022 (15 dias);

3.2) **Designar** a servidora **CLARISSA MORAIS TEIXEIRA SILVA**, Analista Judiciária, RF 7133, FC-4, para substituí-la no dia 18/07/2022 a 22/07/2022 (5 dias).

3.3) **Designar** o servidor **HENRIQUE BASTOS SPERA**, Técnico Judiciário, RF 8302 para substituí-lo no período de **23/07/2022 a 01/08/2022 (10 dias)**.

4) **CONSIDERANDO** o período de férias da servidora **VANESSA RICHARDELLI RODRIGUES GALHARDO**, Técnica Judiciária, RF 8141, FC-5, **RESOLVE:**

4.1) **Designar** a servidora **ELIANA ZAGO BRITO**, Analista Judiciária, RF 3424, FC-3 para substituí-la nos períodos de 09/03/2020 a 14/03/2020 (6 dias) e de 22/04/2020 a 30/04/2020 (9 dias);

4.2) **Designar** o servidor **REGINALDO SILVEIRA**, Técnico Judiciário, RF 8237, para substituí-la no período de 12/07/2021 a 20/07/2021 (09 dias);

4.3) **Designar** o servidor **HENRIQUE BASTOS SPERA**, Técnico Judiciário, RF 8302 para substituí-la nos períodos de 18/10/2021 a 27/10/2021 (10 dias) e 11/07/2022 a 18/07/2022 (8 dias).

4.4) **Designar** a servidora **BIANCA DE OLIVEIRA AMANN SANSEVERO**, Técnica Judiciária, RF 7281, para substituí-la no período de 10/01/2022 a 21/01/2022 (12 dias).

5) **CONSIDERANDO** o período de férias da servidora **VERONEIDE DA SILVA FLORENCIO OLIVEIRA**, Técnica Judiciária, RF 8227, FC-5, **RESOLVE:**

5.1) **Designar** o servidor **REGINALDO SILVEIRA**, Técnico Judiciário, RF 8237, para substituí-la no período de 25/04/2022 a 29/04/2022 (5 dias) e de 27/07 a 10/08/2022 (15 dias).

6) **CONSIDERANDO** os dias de compensação de plantão do servidor **GILSON DE JESUS VITAL PAES**, Técnico Judiciário, RF 5338, FC-5, **RESOLVE:**

6.1) **Designar** o servidor **HENRIQUE BASTOS SPERA**, Técnico Judiciário, RF 8302, para substituí-lo no dia 31/05/2022 e 08/07/2022;

6.2) **Designar** o servidor **MARCELO HIDEKI DE LIMA TAKANO**, Técnico Judiciário, RF 7793, FC-2, para substituí-lo no dia 25/08/2022.

7) **CONSIDERANDO** os dias de compensação de plantão do servidor **IVAN JOSÉ SILVA**, Analista Judiciário, RF 3087, FC-5, **RESOLVE:**

7.1) **Designar** o servidor **REGINALDO SILVEIRA**, Técnico Judiciário, RF 8237, para substituí-lo nos seguintes dias: 21/07/2021, 07/04/2022, 08/04/2022, 11/04/2022 a 20/04/2022, 01/07/2022;

7.2) **Designar** a servidora **BIANCA DE OLIVEIRA AMANN SANSEVERO**, Técnica Judiciária, RF 7281, para substituí-lo nos dias 29/04/2022 e 15/08/2022.

9) **CONSIDERANDO** os dias de compensação de plantão da servidora **Maria Lucila Caltabiano Barreiros**, RF 3318, Analista Judiciária, CJ-3 Diretora de Secretaria, **RESOLVE:**

9.1) **Designar** o servidor **IVAN JOSÉ SILVA**, Analista Judiciário, RF 3087, FC-5, para substituí-la nos seguintes dias: 21/02/2022 a 25/02/2022; 24/06/2022; 22/07/2022 e 26/07/2022;

9.2) **Designar** a servidora **CLARISSA MORAIS TEIXEIRA SILVA**, Analista Judiciária, RF 7133, FC-4, para substituí-la no dia 25/07/2022.

10) **CONSIDERANDO** os dias de compensação de plantão da servidora **VANESSA RICHARDELLI RODRIGUES GALHARDO**, Técnica Judiciária, RF 8141, FC-5, **RESOLVE:**

10.1) **Designar** o servidor **REGINALDO SILVEIRA**, Técnico Judiciário, RF 8237, para substituí-la nos dias 07/01/2022 e 15/03/2022

10.2) **Designar** a servidora **CLARISSA MORAIS TEIXEIRA SILVA**, Analista Judiciária, RF 7133, FC-4, para substituí-la no período de 19 a 22/07/2022;

11) **CONSIDERANDO** os dias de compensação de plantão da servidora **VERONEIDE DA SILVA FLORENCIO OLIVEIRA**, Técnica Judiciária, RF 8227, FC-5, **RESOLVE:**

11.1) **Designar** a servidora **BIANCA DE OLIVEIRA AMANN SANSEVERO**, Técnica Judiciária, RF 7281, para substituí-la nos dias 11/05/2022, 24/06/2022, 01/07/2022 e 07/07/2022;

11.2) **Designar** o servidor **MARCELO HIDEKI DE LIMA TAKANO**, Técnico Judiciário, RF 7793, FC-2, para substituí-la nos dias 13/07/2022 e 20/07/2022.

12) **CONSIDERANDO** o período de licença médica da servidora **VERONEIDE DA SILVA FLORENCIO OLIVEIRA**, Técnica Judiciária, RF 8227, FC-5, de 16/08/2022 a 20/08/2022, **RESOLVE designar** a servidora **ELIANA ZAGO BRITO**, Analista Judiciária, RF 3424, FC-3 para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 06/09/2022, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAT-01V N° 47, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

A **JUÍZA FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL COM JUIZADO FEDERAL ESPECIAL ADJUNTO CIVIL E CRIMINAL DE GUARATINGUETÁ - SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 12, *caput*, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, *ad referendum* do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 145, 146, 420 a 439, c/c os artigos 134 a 138, e 147, todos do Código de Processo Civil, bem como o artigo 142 do Código Penal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 305, de 07 de outubro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Cadastramento n.º 3/2011-GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO, por fim, o art. 4º, da Resolução TRF3 n. 88, de 31/01/2017 e a migração do Sistema SISJEF para o PJe - Processo Judicial Eletrônico,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar as profissionais abaixo qualificadas para atuar na qualidade de peritas judiciais em processos deste Juízo:

NOME	CPF	ESPECIALIDADE
CLAUDIA MARIA MIRANDA SANTOS	760.877.517-34	Neurologia - CRM/RJ 52502705
TATIANE PINTO DA SILVA	278.584.988-43	Assistente Social - CRESS/SP 70553

Art. 2º - A atuação do perito credenciado deverá observar os ditames da Portaria nº 1148185, de 17 de junho de 2015 (DJF3 19/06/2015), deste Juízo, com suas alterações posteriores.

Art. 3º - Descredenciar os profissionais abaixo qualificado para atuar na qualidade de perito(a) judicial em processos deste Juízo:

NOME	CPF	ESPECIALIDADE
MARCELO ROBERTO DE OLIVEIRA BRUNO FILHO	123.022.567-60	Médico - Clínica Geral CRM/SP N° 197834
DANIELLE BARROS CALHEIROS	283.093.268-40	Assistente Social - CRESS/SP 33104

Após a publicação, encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Regional da 3ª Região e à Coordenadoria dos Juizados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 06/09/2022, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA JAU-01V N° 145, DE 04 DE SETEMBRO DE 2022.

A **DOUTORA CARLA ABRANTKOSKI RISTER, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JAÚ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2023, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 1ª JAU, como segue:

1388 GILSON LUÍS BATISTA

1a. Parcela: 22/02/2023 a 03/03/2023

2a. Parcela: 24/07/2023 a 02/08/2023

3a. Parcela: 02/10/2023 a 11/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2283 ANDRÉ LUIZ GONÇALVES NUNES

1a. Parcela: 08/01/2024 a 06/02/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2703 MÁRCIA MARIA GALLI CAMPOS FERRO

1a. Parcela: 19/06/2023 a 07/07/2023

2a. Parcela: 27/11/2023 a 07/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

3608 BRUNO JOSE BRASIL VASCONCELLOS

1a.Parcela: 09/01/2023 a 13/01/2023

2a.Parcela: 29/05/2023 a 09/06/2023

3a.Parcela: 16/08/2023 a 28/08/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3619 WLADIMIR ANTONIO ALVES

1a.Parcela: 09/01/2023 a 20/01/2023

2a.Parcela: 10/04/2023 a 14/04/2023

3a.Parcela: 03/07/2023 a 15/07/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3644 AYRTON JOSÉ GONÇALVES NUNES

1a.Parcela: 23/01/2023 a 27/01/2023

2a.Parcela: 13/11/2023 a 07/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4155 FLÁVIO ONOFRE DEVIDES

1a.Parcela: 09/01/2023 a 26/01/2023

2a.Parcela: 10/07/2023 a 21/07/2023

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4453 JOSÉ MÁRCIO DELGADO

1a.Parcela: 15/05/2023 a 24/05/2023

2a.Parcela: 16/08/2023 a 25/08/2023

3a.Parcela: 21/11/2023 a 30/11/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4717 MAURÍCIO D'AMICO GONÇALVES DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 09/01/2023 a 13/01/2023

2a.Parcela: 10/07/2023 a 21/07/2023

3a.Parcela: 06/11/2023 a 18/11/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5244 ROBERTO DELLA PENNA JUNIOR

1a.Parcela: 08/01/2024 a 06/02/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6468 JULIANA GHIRALDELLI MANSANO ZAFRA

1a.Parcela: 01/02/2023 a 15/02/2023

2a.Parcela: 26/06/2023 a 10/07/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6905 LUCIANA FAULIN DOS SANTOS BERNARDI

1a.Parcela: 06/02/2023 a 17/02/2023

2a.Parcela: 01/06/2023 a 07/06/2023

3a.Parcela: 27/11/2023 a 07/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

7315 NATÁLIA MASIERO VOLPE

1a.Parcela: 18/01/2023 a 27/01/2023

2a.Parcela: 10/07/2023 a 14/07/2023

3a.Parcela: 29/11/2023 a 13/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

7316 JANAÍNA SPETIC ALVES

1a.Parcela: 11/04/2023 a 20/04/2023

2a.Parcela: 26/06/2023 a 07/07/2023

3a.Parcela: 07/11/2023 a 14/11/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7729 PEDRO HENRIQUE DO AMARAL

1a.Parcela: 27/03/2023 a 04/04/2023

2a.Parcela: 11/09/2023 a 25/09/2023

3a.Parcela: 14/12/2023 a 19/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8103 DIEGO FIAMONCINI GUTIERRE

1a.Parcela: 10/04/2022 a 20/04/2022

2a.Parcela: 07/08/2022 a 10/08/2022

3a.Parcela: 27/09/2022 a 11/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8193 LUCAS CARVALHO DE FREITAS

1a.Parcela: 09/01/2023 a 10/01/2023

2a.Parcela: 10/04/2023/ a 20/04/2023

3a.Parcela: 21/08/2023 a 06/09/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8203 ANA LIA PROGIANTE

1a.Parcela: 09/01/2023 a 19/01/2023

2a.Parcela: 24/04/2023 a 28/04/2023

3a.Parcela: 13/07/2023 a 26/07/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister**, Juiz Federal, em 06/09/2022, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-NUAR Nº 212, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O Doutor **JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA**, MMº. Juiz Federal, Diretor da 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR a parcela de férias regulamentares do servidor ANTONIO CARLOS MUNHOZ – RF:2953, que se daria entre os dias 08 a 22/09/2022 (15 dias) para o período entre os dias 05 a 19/12/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 06/09/2022, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA JUND-NUAR Nº 213, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O Dr. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, e,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

VARA RESPONSÁVEL	JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
E-MAIL	jundia-se-jf-je-f@tr3.jus.br
PERÍODO	das 19:00h de 09/09 às 09:00h de 16/09/2022
MAGISTRADO PLANTONISTA	Dr. José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira

Art. 2º - ESTABELECEER a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Jundiaí, como segue:

PERÍODO/MÊS	MAGISTRADO
De 01 a 30/09/2022	Fernando Cesar Carrusca Vieira

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, o atendimento se dará de forma remota e no horário das 9 às 12 horas, para apreciação de petições urgentes, sem prejuízo de eventual atendimento em período de sobreaviso, em caso de extrema urgência.

Art. 4º - INFORMAR que o peticionamento deverá ser feito por meio do Sistema PJE com a opção "Plantão" e que **deverá ser acionado o(a) servidor(a) plantonista pelo telefone (11) 98926-9348**, sem o que a petição não será apreciada no plantão, conforme Resolução PRES n.º 88, de 24 de janeiro de 2017.

Art. 5º - ESCLARECER que na eventual impossibilidade de contato com o servidor plantonista pelo telefone citado no Art. 4º, deverá ser feito contato através do e-mail acima indicado ou telefone (11) 2136-0100.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 06/09/2022, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

5ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-05V Nº 69, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL PAULO ALBERTO SARNO, TITULAR DA 5ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Mauro Santana Mirandola, RF 8251, para substituir o servidor Bruno Regis Arantes Garcia, RF 8648, Diretor de Secretaria (CJ-3), em virtude de férias no período de 22/08/2022 a 1º/09/2022 e compensação no dia 02/09/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Alberto Sarno, Juiz Federal Titular**, em 06/09/2022, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

11ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-11VNº 66, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

A DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, Juíza Federal Titular da 11ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

Retificar a Portaria 65/2022, quanto as férias da servidora Janaina Soares de Souza Amaral, RF 6155, para fazer constar, em substituição ao período anteriormente indicado:

2a. Parcela: 17/05/2023 a 07/06/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juiz Federal**, em 06/09/2022, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-CECON Nº 12, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

A **EXMA DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA E COORDENADORA DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei *etc.*

CONSIDERANDO o período regulamentar de **FÉRIAS** de 08/09/2022 a 27/09/2022 do servidor José Orlando Félix da Costa, Técnico Judiciário, RF 1319, Supervisor do Serviço de Apoio à Conciliação de Piracicaba/SP.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **PEDRO EUGENIO BOSCARO JUNIOR**, Técnico Judiciário, RF 7862, lotado na 2ª Vara Federal de Piracicaba para **substituir** o servidor **JOSÉ ORLANDO FÉLIX DA COSTA**, Técnico Judiciário, RF 1319, lotado na Central de Conciliação de Piracicaba/SP, na Função Comissionada de Supervisor do Serviço de Apoio à Conciliação (FC-5), no período de **08/09/2022 a 27/09/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 06/09/2022, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-JEF-SEJF Nº 153, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

A Doutora **KATIA CILENEBALUGAR FIRMINO**, MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Em atenção à solicitação SURF (9066579), **RETIFICO parcialmente** a Portaria nº 111/22 (8416536), para constar a indicação de RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES, RF 7522 em substituição à servidora DANIELA REGINA AZEVEDO, RF 3079 - diretora de secretaria, como segue:

Onde se lê: "... nos períodos de férias (14/03/2022 a 01/04/2022 e 13/09/2022 a 23/09/2022) e dias de compensação (04 a 12/04/2022)."

Leia-se: "... nos períodos de férias (14/03/2022 a 01/04/2022) e dias de compensação (04 a 08/04/2022 e de 11 a 12/04/2022)."

No mais, mantenho-a tal como lançada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 06/09/2022, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS

PORTARIASCAR-JEF-SEJF Nº 54, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O DOUTOR **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **por absoluta necessidade de serviço RESOLVE:**

A) **ALTERAR** as férias da servidora **MILENA COCOZZA DE OLIVEIRA ALMAY**, RF 7011, marcadas de 09/01/2013 a 10/01/2013 e de 06/03/2023 a 20/03/2023 (exercício/aquis. 2022/2023), no intuito de que sejam gozadas nos períodos de 17/10/2022 a 18/10/2022 e de 05/12/2022 a 19/12/2022, respectivamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 06/09/2022, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASCAR-JEF-SEJF Nº 53, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O DOUTOR **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **por absoluta necessidade de serviço RESOLVE:**

A) **ALTERAR** as férias do servidor **MÁRCIO DAVID ÁVILA GOMES**, RF 6136, marcadas de 17/10/2022 a 27/10/2022 (exercício 2022), no intuito de que sejam gozadas no período de 05/12/2022 a 15/12/2022.

B) ALTERAR as férias do servidor GUSTAVO HENRIQUE GENTIL, RF 7014, marcadas de 13/09/2022 a 30/09/2022, no intuito de que sejam gozadas no período de 20/09/2022 a 07/10/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 06/09/2022, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-DSUJ N° 112, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

O Dr. DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, Juiz Federal Diretor Substituto da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECEr a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 09h		
15/09/2022	22/09/2022	Dra. LISA TAUBEMBLATT	6ª Vara - Santos

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail santos-plantao@trf3.jus.br e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal**, em 30/08/2022, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SANTOS

PORTARIASANT-CECON N° 13, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O DOUTRO MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SANTOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2022, dos servidores lotados na CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SANTOS, como segue:

2866 KARLENE MACEDO DE OLIVEIRA

1ª parcela: 12/06/2023 a 26/06/2023

2ª parcela: 08/01/2024 a 22/01/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina...: (S)

CUMPRAR-SE REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

Santos, 06 de setembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal**, em 06/09/2022, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

PORTARIASANT-JEF01VG N° 79, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

A Doutora LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias da servidora MARIA PAULA CRISCI COELHO - RF 4558, nos seguintes termos:

ALTERAR os períodos de

09/09/2022 a 17/09/2022 (09 dias)

05/12/2022 a 16/12/2022 (12 dias)

PARA

16/11/2022 a 18/11/2022 (03 dias)

29/11/2022 a 16/12/2022 (18 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 06/09/2022, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 06 de setembro de 2022.

6ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-06VN° 35, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

A MM. JUÍZA FEDERAL DRA LISA TAUBEMBLATT;

DECIDE:

ALTERAR, POR NECESSIDADE DE SERVIÇO, AS FÉRIAS DO SERVIDOR TÉCNICO JUDICIÁRIO, RF8079, CARLOS ALBERTO CRUZ NETO, conforme segue:

referentes ao exercício de 2022, parcela única de 30 dias, de 03/07/2023 até 01/08/2023 para

de 26/09/2022 a 29/09/2022 (04 dias) e

de 03/07/2023 a 28/07/2023 (26 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal**, em 06/09/2022, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-02VNº 50, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Substituição de função

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, 6ª Subseção, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1. RETIFICAR o item 2 da Portaria nº 47/22 (8882717) para constar como segue:

Onde se lê: "2. Considerando que a Diretora de Secretaria, Christiane Previdente, RF 2669, estará em gozo de férias no período de 15/08/2022 a 03/09/2022 e realizará compensação de plantão nos dias 04/09/2022 e 05/09/2022, **DESIGNAR** o servidor Marco Antonio Veschi Salomão, RF 2290, para substituí-la no período de 15/08/2022 a 06/09/2022. "

Leia-se: "2. Considerando que a Diretora de Secretaria, Christiane Previdente, RF 2669, estará em gozo de férias no período de 15/08/2022 a 03/09/2022 e realizará compensação de plantão nos dias **05/09/2022 e 06/09/2022**, **DESIGNAR** o servidor Marco Antonio Veschi Salomão, RF 2290, para substituí-la **nos períodos de 15/08/2022 a 03/09/2022 e de 05/09/2022 a 06/09/2022**. "

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 06/09/2022, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-05VNº 48, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, JUIZ FEDERAL DESTA 5ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto na Resolução CJF n. 221 de 19 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, o terceiro período de férias do Servidor ULISSES SEVERINO JÚNIOR – Técnico Judiciário – RF 3799, do período aquisitivo de 2021/2022, de 14/09/2022 a 26/09/2022 para 12/09/2022 a 24/09/2022;

ALTERAR, a pedido, o segundo período de férias da Servidora ANA CLEIDE RIBEIRO MAIA – Técnico Judiciário – RF 4992, do período aquisitivo de 2021/2022, de 23/02/2023 a 26/02/2023 para 14/02/2023 a 17/02/2023;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal**, em 06/09/2022, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJRP-05VNº 49, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, JUIZ FEDERAL DESTA 5ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando as realizações dos plantões judiciários pela secretaria deste juízo nas datas de 03, 04 e 07/09/2022, 01, 02, 29, 30 e 31/10/2022 e 01, 02, 26 e 27/11/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo para trabalharem nas respectivas datas:

03/09/2022

Alexandre Gonçalves Bento – RF 5187 – Analista Judiciário
Regina Batistina dos Reis – RF 5105 – Técnico Judiciário

04/09/2022

Alexandre Gonçalves Bento – RF 5187 – Analista Judiciário
Larissa Lacerda Gonçalves de Assis – RF 7223 – Analista Judiciário

07/09/2022

Alexandre Gonçalves Bento – RF 5187 – Analista Judiciário
Ulisses Severino Júnior – RF 3799 – Técnico Judiciário

01/10/2022

Rivaldo Vicente Lino – RF 2659 – Analista Judiciário
Ulisses Severino Júnior – RF 3799 – Técnico Judiciário

02/10/2022

Rivaldo Vicente Lino – RF 2659 – Analista Judiciário
Maria Lucia Porto Scaff – RF 5274 – Técnico Judiciário

29/10/2022

Rivaldo Vicente Lino – RF 2659 – Analista Judiciário
Maria Lucia Porto Scaff – RF 5274 – Técnico Judiciário

30/10/2022

Rivaldo Vicente Lino – RF 2659 – Analista Judiciário
Maria Lucia Porto Scaff – RF 5274 – Técnico Judiciário

31/10/2022

Rivaldo Vicente Lino – RF 2659 – Analista Judiciário
Maria Lucia Porto Scaff – RF 5274 – Técnico Judiciário

01/11/2022

Rivaldo Vicente Lino – RF 2659 – Analista Judiciário
Maria Lucia Porto Scaff – RF 5274 – Técnico Judiciário

02/11/2022

Rivaldo Vicente Lino – RF 2659 – Analista Judiciário
Ana Cleide Ribeiro Maia – RF 4992 – Técnico Judiciário

26/11/2022

Rivaldo Vicente Lino – RF 2659 – Analista Judiciário
Ana Cleide Ribeiro Maia – RF 4992 – Técnico Judiciário

27/11/2022

Rivaldo Vicente Lino – RF 2659 – Analista Judiciário
Giovania Lima da Silva Santile – RF 7329 – Técnico Judiciário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thê Cardoso, Juiz Federal**, em 06/09/2022, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria SJRP-05V N° 50, DE 06 DE setembro DE 2022.

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÊ CARDOSO, JUIZ FEDERAL DESTA 5ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no art. 38, §§ 1º e 2º da Lei n. 8112/97 na redação da Lei n. 9527/97,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria SJRP-05V N° 4, DE 12 DE fevereiro DE 2020 e indicar o primeiro e segundo substitutos para o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, como segue:

DIRETOR DE SECRETARIA - Titular: Rivaldo Vicente Lino

1º Substituto: Alexandre Gonçalves Bento

2º Substituto: Larissa Lacerda G. de Assis

S.J. do Rio Preto, 12 de fevereiro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thê Cardoso, Juiz Federal**, em 06/09/2022, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

3ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-03VN° 70, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, JUÍZA FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

RESOLVE,

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor **ROBINSON CARLOS MENZOTE**, RF 2933, Diretor de Secretaria CJ3, de 19/09/2022 a 23/09/2022 para 27/02/2023 a 03/03/2023;

DESIGNAR o servidor **BRUNO FAVALI**, RF 3322, para substituir a servidora **CRISTINA SIMONE DA SILVA**, RF 4088, Supervisora de Processamentos de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-05), durante o período de suas férias de **16/08/2022 a 26/08/2022**;

DESIGNAR o servidor **LUCAS PIRES RIBEIRO VIEIRA**, RF 8718, para substituir o servidor **ANGELO KOBAYASHI TANAKA**, RF 5448, Supervisor dos Procedimentos Criminais (FC-5) durante os dias **01/09/2022 e 02/09/2022** em que estará compensando serviços eleitorais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo**, Juíza Federal, em 06/09/2022, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SORO-03V N° 71, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

A DOUTORA **SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO**, MMª JUIZA FEDERAL TITULAR DA TERCEIRA VARA DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos das Portarias SORO-NUAR nº 78/2022 da MMª Juíza Federal Diretora da 10ª Subseção Judiciária de São Paulo, que estabeleceu a escala do Plantão Judiciário,

CONSIDERANDO, ainda, que nos termos da referida portaria, a 3ª Vara Federal de Sorocaba foi escalada para o plantão durante o período de **26/08/2022 a 02/09/2022**,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias 27/08/2022 e 28/08/2022:

DIA	SERVIDORES
27/08/2022 (sábado)	ROBINSON CARLOS MENZOTE - RF 2933
28/08/2022 (domingo)	LUCAS PIRES RIBEIRO VIEIRA - RF 8718

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo**, Juíza Federal, em 06/09/2022, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SORO-03V N° 72, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

A DOUTORA **SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 3ª SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2023, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 3ª SOROCABA, como segue:

2933 ROBINSON CARLOS MENZOTE

1a.Parcela: 03/07/2023 a 07/07/2023

2a.Parcela: 18/09/2023 a 22/09/2023

3a.Parcela: 30/11/2023 a 19/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3322 BRUNO FAVALI

1a.Parcela: 01/03/2023 a 10/03/2023

2a.Parcela: 12/06/2023 a 16/06/2023

3a.Parcela: 27/09/2023 a 11/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3570 MIGUEL GOMES AMORIM FILHO

1a.Parcela: 30/01/2023 a 17/02/2023

2a.Parcela: 03/04/2023 a 04/04/2023

3a.Parcela: 06/11/2023 a 14/11/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

4088 CRISTINA SIMONE DA SILVA

1a.Parcela: 10/07/2023 a 24/07/2023

2a.Parcela: 16/10/2023 a 20/10/2023

3a.Parcela: 08/01/2024 a 17/01/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4272 JACOMO FREDERICK BOCA PICCOLINI

1a.Parcela: 23/01/2023 a 24/01/2023

2a.Parcela: 24/07/2023 a 04/08/2023

3a.Parcela: 04/12/2023 a 19/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4616 PRISCILA SOLA DA SILVA

1a.Parcela: 23/01/2023 a 24/01/2023

2a.Parcela: 24/07/2023 a 04/08/2023

3a.Parcela: 04/12/2023 a 19/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5321 ANDRESA CELONI USHIKOSHI

1a.Parcela: 21/11/2023 a 24/11/2023
2a.Parcela: 08/01/2024 a 02/02/2024
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5448 ANGELO KOBAYASHI TANAKA
1a.Parcela: 03/07/2023 a 14/07/2023
2a.Parcela: 08/01/2024 a 25/01/2024
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6725 DENISE FERRAZ DE CAMARGO TINTORI
1a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023
2a.Parcela: 01/04/2024 a 05/04/2024
3a.Parcela: 25/07/2024 a 09/08/2024
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

7673 LUMENA APARECIDA MELO CARDOSO ALVES
1a.Parcela: 09/01/2023 a 20/01/2023
2a.Parcela: 03/07/2023 a 20/07/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8718 LUCAS PIRES RIBEIRO VIEIRA
1a.Parcela: 06/11/2023 a 05/12/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

Exercício aquisitivo 2021/2022

8718 LUCAS PIRES RIBEIRO VIEIRA
1a.Parcela: 03/11/2022 a 11/11/2022
2a.Parcela: 10/04/2023 a 20/04/2023
3a.Parcela: 29/05/2023 a 07/06/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo**, Juíza Federal, em 06/09/2022, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIASJBV-01VN° 93, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

A DOUTORA LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigesima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

1. **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período para fruição de férias da seguinte servidora:

3507 DANIELA SIMONI, Diretora de Secretaria da seguinte forma:

Período anteriormente designado: 06 de março de 2023 a 01 de abril de 2023 (27 dias)

Deverá ser gozado da seguinte forma:

04 de outubro de 2022 a 14 de outubro de 2022 (11 dias)

06 de março de 2023 a 21 de março de 2023 (16 dias)

2. **INDICAR** o servidor **GUILHERME IVAN ARTEN ISAAC**, Técnico Judiciário, RF 8404 para substituí-la nos períodos acima listados, cancelando quaisquer indicações anteriores.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 08 de setembro de 2022.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique**, Juíza Federal, em 08/09/2022, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-SETR N° 834, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0031082-19.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora JULIANA TEIXEIRA DE MORAES, R.F. 6690, para substituir a servidora SORAYA MOHAMAD CHOUMAN, R.F. 5908, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **29/08/2022 a 02/09/2022**, em decorrência de compensação de plantão judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais**, em 06/09/2022, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 832, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Alteração de férias a pedido do servidor

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0029480-90.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, a 2ª etapa das férias do exercício de 2021/2022, da servidora GEORGINA DE PAULA BRASILEIRO GONÇALVES, R.F. 7284, agendada de 26/09/2022 a 05/10/2022 para **16/11/2022 a 25/11/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais**, em 06/09/2022, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 835, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Alteração de férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0021822-78.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, a 3ª etapa das férias do exercício de 2021/2022, da servidora LESSANDRA CRISTINA JARDIM, R.F. 7289, anteriormente agendada de 03/10/2022 a 11/10/2022 para **09/12/2022 a 17/12/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais**, em 07/09/2022, às 08:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

1ª VARA DE AMERICANA

PORTARIA AMER-01 VNº 74, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O(A) DOUTOR(A) FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO) DO(A) 1a AMERICANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2023, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 1a AMERICANA, como segue:

3145 CARMELITA ROSA ROCHA

1a.Parcela: 12/06/2023 a 29/06/2023

2a.Parcela: 16/10/2023 a 27/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5320 ALEXANDRE VIEIRA DE MORAES

1a.Parcela: 09/01/2023 a 20/01/2023

2a.Parcela: 03/07/2023 a 14/07/2023

3a.Parcela: 11/12/2023 a 16/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5503 GRACIELA MARTORANO MARTINEZ

1a.Parcela: 10/07/2023 a 21/07/2023

2a.Parcela: 08/01/2024 a 25/01/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6481 BRUNO BRANCALIONE GONCALVES

1a.Parcela: 24/07/2023 a 10/08/2023

2a.Parcela: 16/10/2023 a 27/10/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

7246 MARILINA CASEMIRO SOARES
1a.Parcela: 19/02/2024 a 19/03/2024
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

7299 SUELLEN THAIS DOS SANTOS SOUZA
1a.Parcela: 04/09/2023 a 03/10/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

7457 ROGERIO LEVIGHINI
1a.Parcela: 14/06/2023 a 23/06/2023
2a.Parcela: 14/08/2023 a 16/08/2023
3a.Parcela: 25/09/2023 a 11/10/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8190 SIMONE CRISTINA GOMES BUENO DA SILVA
1a.Parcela: 08/01/2024 a 06/02/2024
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)

8426 HELLEN LAIS DE SAARAUJO ZALONCINI
1a.Parcela: 01/11/2023 a 30/11/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8572 ANTONIO ERGORI BORGES DE SOUSA
1a.Parcela: 02/05/2023 a 11/05/2023
2a.Parcela: 14/08/2023 a 23/08/2023
3a.Parcela: 16/10/2023 a 25/10/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

7382 PRISCILA SCALON FERREIRA
1a.Parcela: 08/01/2024 a 06/02/2024
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

7623 MARCUS ZAGO DE PAULA
1a.Parcela: 02/05/2023 a 12/05/2023
2a.Parcela: 17/07/2023 a 28/07/2023
3a.Parcela: 12/12/2023 a 18/12/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8330 ELIOENAI MARTINS RIBEIRO (Período de Fruição: 2023/2024 - 01/02/2023 a 31/01/2025)
1a.Parcela: 13/02/2023 a 17/02/2023
2a.Parcela: 17/07/2023 a 01/08/2023
3a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal**, em 05/09/2022, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SÃO VICENTE

PORTARIASVCT-CECON Nº 13, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

AMM. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação, 41ª Subseção Judiciária de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal e o art. 203, § 4º do Código de Processo Civil, de 16 de março de 2015, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório aos servidores sob sua jurisdição,

Considerando a necessidade de padronização e racionalização dos procedimentos relativos ao andamento das audiências de conciliação, coma observância da competência jurisdicional e administrativa do Juízo,

RESOLVE:

Art. 1º. Não havendo óbice expresso em ato normativo do Juízo, os atos processuais a seguir relacionados independem de despacho, devendo ser realizados pelo Supervisor da Cecon ou servidores devidamente autorizados:

I – intimação da parte autora:

- a) da audiência de conciliação designada, a ser realizada remotamente (virtual) por videoconferência, utilizando-se as ferramentas disponíveis ou presencialmente na Central de Conciliação
- b) para fornecer e-mail ou número de whatsapp no processo como condição para a Central de Conciliação enviar oportunamente o link de acesso à sala de audiência respectiva

II – intimação da parte contrária:

- a) da audiência de conciliação designada, a ser realizada remotamente (virtual) por videoconferência, utilizando-se as ferramentas disponíveis ou presencialmente na Central de Conciliação
- b) para fornecer e-mail ou número de whatsapp no processo como condição para a Central de Conciliação enviar oportunamente o link de acesso à sala de audiência respectiva

III – ato ordinatório designando audiência de conciliação, com horário, data, local e meio (virtual ou presencial) a ser realizada;

IV - expedição de convite ou intimação, por mandado, carta, ou meio eletrônico para audiência de conciliação;

V – providências para consulta aos sistemas *online* disponibilizados à Justiça Federal (WebService), a fim de localizar e efetuar intimação necessárias ao impulso processual;

VI – remessa, ao Juízo respectivo, de petições protocoladas por engano na Cecon;

VIII – remessa ao Setor de Distribuição para retificação da autuação quando a divergência entre o nome da parte contido na petição inicial e o constante no respectivo termo de autuação decorrer de equívoco do servidor responsável pela distribuição;

Parágrafo único: Todos os atos praticados pelo Supervisor da Cecon ou por servidor designado deverão ser certificados nos autos, com menção a este Provimento, e poderão ser revistos de ofício pelo juiz ou a requerimento das partes.

Art. 2º. Os processos pautados nos quais se verifique ausência de alguma das partes ou com tentativa de acordo que resultou infrutífera, após a juntada dos documentos nos autos, serão simplesmente restituídos ao Juízo de origem, não havendo necessidade de submissão a despacho por parte do Juiz Coordenador ou Coordenador Adjunto;

Art. 3º - Os processos pautados nos quais se verifique celebração de acordo serão submetidos à homologação;

Art. 4º - Quando, na sessão de conciliação, as partes entenderem que, em razão de eventual acordo, se faz necessária redesignação, esta poderá ser feita pela própria Cecon, já saindo as partes intimadas da nova audiência, não dependendo de despacho judicial quando o prazo máximo não ultrapassar 60 (sessenta) dias para realização do ato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Vicente, 06 de setembro de 2022

JUÍZA FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juíza Federal**, em 06/09/2022, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 334, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 414, de 15 de abril 2021;

CONSIDERANDO os termos do ATO nº 10626, de 11 de março de 2022, Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1/2022, de 29 de junho de 2022;

CONSIDERANDO as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar sem efeito a Portaria 306, de 21 de junho de 2022 (8845402).

Art. 2º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela que segue:

Período		Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
09/09/22	16/09/22	Doutora Debora Cristina Thum	2ª VF

Art. 3º - O plantão judiciário, a ser realizado, de preferência, presencialmente, inclusive aos sábados, domingos, feriados e durante o recesso forense, poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à 44ª Subseção Judiciária de Barueri, caso necessário.

Art. 4º - Em caso de audiência de custódia, observar-se-á o disposto na Resolução CNJ nº 213 de 15/12/2015 e Resolução CNJ nº 357, de 26 de novembro de 2020.

Art. 5º – Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 9h00 da data final indicada na escala.

Art. 6º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

Parágrafo Único: Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do telefone (11) 99442-5950.

Art. 7º - Publique-se no sítio eletrônico desta 44ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950, e o endereço de correio eletrônico do plantão judicial BARUER-PLANTAO@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 04/07/2022, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-09VN° 100, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O DOUTOR SERGIO NOJIRI, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 9ª RIBPRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2023, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 9ª RIBPRETO, como segue:

3472 CARLOS EDUARDO BLESIO
1a.Parcela: 09/01/2023 a 19/01/2023
2a.Parcela: 03/07/2023 a 21/07/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

3475 ALESSANDRO HENRIQUE MARTINS
1a.Parcela: 10/07/2023 a 28/07/2023
2a.Parcela: 08/01/2024 a 18/01/2024
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

3492 SANDRA ADRIANA GONCALVES DA SILVA
1a.Parcela: 10/07/2023 a 20/07/2023
2a.Parcela: 08/01/2024 a 26/01/2024
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

3746 RICARDO FILGUEIRAS DE PAULA
1a.Parcela: 10/04/2023 a 20/04/2023
2a.Parcela: 15/05/2023 a 02/06/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4060 LUCIANO DE ALMEIDA HARANAKA
1a.Parcela: 10/04/2023 a 20/04/2023
2a.Parcela: 19/07/2023 a 28/07/2023
3a.Parcela: 06/11/2023 a 14/11/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4135 ANA BEATRIZ FELICE FONTES
1a.Parcela: 23/01/2023 a 24/01/2023
2a.Parcela: 17/07/2023 a 04/08/2023
3a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4752 FABIANA RIBEIRO PENA
1a.Parcela: 22/03/2023 a 04/04/2023
2a.Parcela: 16/10/2023 a 31/10/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4944 MARCILHA DE QUEIROZ MURAD FREITAS SILVA
1a.Parcela: 24/10/2023 a 31/10/2023
2a.Parcela: 08/01/2024 a 19/01/2024
3a.Parcela: 10/07/2024 a 19/07/2024
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5413 CRISTINA HELENA CARVALHO DELIMA
1a.Parcela: 03/07/2023 a 14/07/2023
2a.Parcela: 23/10/2023 a 31/10/2023
3a.Parcela: 08/01/2024 a 16/01/2024
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6324 HENRIQUE MOREIRA GRANZOTO
1a.Parcela: 10/04/2023 a 20/04/2023
2a.Parcela: 14/08/2023 a 01/09/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

7541 GUILHERME LUCISANO VALIM
1a.Parcela: 29/05/2023 a 07/06/2023
2a.Parcela: 01/08/2023 a 10/08/2023
3a.Parcela: 02/10/2023 a 11/10/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

7733 ANDRE MULLER MACIEL
1a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023
2a.Parcela: 01/04/2024 a 12/04/2024
3a.Parcela: 17/10/2024 a 25/10/2024
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 05/09/2022, às 22:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIAS CAR-01VN° 114, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 73, de 12 de agosto de 2021 (7945660), que aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal de São Carlos para o ano de 2022 (Processo SEI nº 0014933-74.2021.4.03.8001), e alterações posteriores, notadamente a Portaria n.º 106, de 02 de julho de 2022 (8880631);

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus e a alteração feita pela Resolução nº CJF-RES-2018/00478 de 28 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias do exercício de 2022 do servidor **PAULO MURILO BRITO BOMFIM SANTANA, RF 7977, Técnico Judiciário**, anteriormente marcadas para os dias 08/09/2022 a 16/09/2022 (09 dias) e 13/10/2022 a 21/10/2022 (09 dias), respectivamente, unificando-as numa única parcela, entre **13/10/2022 a 30/10/2022 (18 dias)**;

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 06/09/2022, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

1ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-01VN° 77, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

A Doutora **RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do item 2. da Portaria 71 (8877182), referente ao servidor **RICARDO AUGUSTO ARAYA** e os termos do comunicado UGEP 12/2022 sobre o agendamento de férias do exercício 2023.

RESOLVE

1. MARCAR o período de férias remanescente de 25 dias, referente ao exercício de 2022 para:

17/10/2022 A 28/10/2022 (12 dias)

E

09/01/2023 A 21/01/2023 (13 dias)

2. APROVAR o período de férias para o ano de 2023 conforme segue:

23/01/2023 A 06/02/2023 (1ª parcela - 15 dias)

E

17/07/2023 A 31/07/2023 (2ª parcela - 15 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juíza Federal**, em 06/09/2022, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-01VN° 78, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

A Doutora **RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA**, MMª. Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2023, dos servidores lotados/prestando serviços na 1ª Vara Federal de Campinas, como segue:

1616 ANICE TIEKO HASHIGUTI PEREIRA

1a.Parcela: 10/04/2023 a 20/04/2023

2a.Parcela: 11/09/2023 a 20/09/2023

3a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2310 ERICA SATIKO MARUYAMA

1a.Parcela: 21/03/2023 a 31/03/2023

2a.Parcela: 16/10/2023 a 25/10/2023

3a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3385 NEWTON CARDOSO BASTOS

1a.Parcela: 21/03/2023 a 31/03/2023

2a.Parcela: 16/10/2023 a 25/10/2023

3a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3493 MELISSA CAPARRO ZUPPIROLI MENEGAZZO

1a.Parcela: 09/03/2023 a 17/03/2023

2a.Parcela: 05/07/2023 a 14/07/2023

3a.Parcela: 21/11/2023 a 01/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5695 GEORGIA CRISTINA FERREIRA

1a.Parcela: 10/04/2023 a 19/04/2023

2a.Parcela: 03/07/2023 a 12/07/2023

3a.Parcela: 06/11/2023 a 15/11/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5877 LUIZ DE MELLO FURTADO

1a.Parcela: 11/09/2023 a 22/09/2023

2a.Parcela: 01/04/2024 a 18/04/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5907 CARLOS FELIPE POLO CARDOSO TRIVELATO

1a.Parcela: 02/05/2023 a 12/05/2023

2a.Parcela: 14/08/2023 a 01/09/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6408 MARIANE VALERIO

1a.Parcela: 09/01/2023 a 18/01/2023

2a.Parcela: 31/05/2023 a 07/06/2023

3a.Parcela: 17/07/2023 a 28/07/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

7006 CORA ICASSATTI QUEIROZ ANDERY

1a.Parcela: 02/05/2023 a 12/05/2023

2a.Parcela: 14/08/2023 a 01/09/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7778 DEBORA LENCI PEREIRA GUERRA

1a.Parcela: 25/10/2024 a 23/11/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8452 ANDRE FERNANDEZ COLLUCCI

1a.Parcela: 17/07/2023 a 28/07/2023

2a.Parcela: 06/11/2023 a 14/11/2023

3a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juíza Federal**, em 06/09/2022, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

3ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-03VNº 155, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

O DOUTOR TIAGO BOLOGNADIAS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3a GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, por necessidade de serviço:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS do servidor JOSÉ CAETANO LETIERI NETO, RF 3887, lotado na 3a GUARULHOS, como segue:

1a parcela: 03/10/2022 a 11/10/2022

2a parcela: 09/01/2023 a 20/01/2023

3a parcela: 13/07/2023 a 21/07/2023

(x) S - deseja receber na folha de janeiro o adiantamento da gratificação natalina

O servidor NÃO quer a ANTECIPAÇÃO REMUNERAÇÃO MENSAL.

Guarulhos, 05 de setembro de 2022.

TIAGO BOLOGNADIAS
JUIZ FEDERAL TITULAR
3ª VARAFEDERAL DE GUARULHOS/SP

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bologna Dias, Juiz Federal**, em 06/09/2022, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS
DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 476, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, nos dias 09 a 12/09/2022.

O MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Artigo 1º. INDICA como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NOS DIAS 09 a 12/09/2022, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil** os magistrados abaixo relacionados:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
Das 18h de 09/09/2022 até 08h de 12/09/2022	Dr. Rubens Petrucci Júnior, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, exceto por aqueles que possuam plano de trabalho não presencial homologado, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- a) Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- c) em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- d) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- e) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 3º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 4º O plantão judiciário **não** se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 5º As medidas de comprovada urgência que almejem depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, só sendo possível o recebimento dos valores, em juízo, durante o horário de plantão presencial.

§ 6º Durante o plantão **não** serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

§ 7º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 8º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINA que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
Das 18h de 09/09/2022 até 08h de 16/09/2022	2ª	Tainara Nogueira de Souza Ferreira, RF. 74 Melissa Antunes da Silva Cerezini, RF. 7428

§ 1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 5º. Ematendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação do Magistrado Plantonista** para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados, exceto por aqueles que possuam plano de trabalho não presencial homologado, e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FÉRIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico ppora-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicados de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (dourad-distribuicao@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

Artigo 7º. Conforme estabelece a Resolução Conjunta CORE-GACO n. 3 de 07 de março de 2022, o **Juiz Federal plantonista responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais das Subseções Judiciais** referidas no art. 1º.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fischer, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 06/09/2022, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 477, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda-feira até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 05 a 06/09/2022 e 08 a 09/09/2022**, Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. – **INDICA** como **Juiz(a) Distribuidor(a)** dos feitos, e **Juiz(a) plantonista** nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 05 a 06/09/2022 e 08 a 09/09/2022**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A) E PLANTONISTA
Das 18h de 12/09/2022 até 08h de 16/09/2022	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Dourados/MS

Art. 2º. O plantão semanal inicia-se após as 18 horas de segunda-feira, prolongando-se até as 08 horas da sexta-feira.

Art. 3º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 2º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 3º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão efetivadas durante o expediente normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do Juiz Federal.

§ 4º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

§ 5º O plantão dos Analistas Judiciais – Executantes de Mandados pode ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 6º A 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, pode ser acionada pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;

Art. 4º. Durante o período especificado no art. 1º, não haverá plantão presencial pelos(as) magistrados(as) plantonistas nem pelos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fischer, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 06/09/2022, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 9063332/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 000883-06.2022.4.03.8002

Documento nº 9063332

À vista do requerimento de nº 9057087, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9058533, concedo ao(à) servidor(a) GILBERTO TERRA, RF 7508, licença para tratamento de saúde nos dias 01/09/2022 e 02/09/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei**, Diretor da Secretaria Administrativa, em 05/09/2022, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9064077/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003280-82.2015.4.03.8002

Documento nº 9064077

À vista do requerimento de nº 9056128, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9058553, concedo ao(à) servidor(a) MARCELO BASSO VALIM, RF 7032, licença para tratamento de saúde no período de 01/09/2022 a 05/09/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei**, Diretor da Secretaria Administrativa, em 05/09/2022, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9058159/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001806-13.2014.4.03.8002

Documento nº 9058159

À vista do requerimento de nº 9050965, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9056564, concedo ao(à) servidor(a) LUCIANA PINTO DE SOUZA, RF 3723, licença para tratamento de saúde no dia 31/08/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei**, Diretor da Secretaria Administrativa, em 05/09/2022, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9045853/2022

À vista da informação n. 9045689, que adoto como motivação, acolho o pedido feito pela servidora JULIANA BASSANEZE BERNARDO DE FREITAS, RF 6425, Técnico Judiciário - Área Administrativa, nos termos do requerimento n. 9043487, no qual **renuncia** ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretirável, e **opta** pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do art. 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, uma vez que a opção foi feita dentro do prazo de reabertura previsto na Medida Provisória nº 1.119, de 25/05/2022.

Ressalto que a servidora, caso permaneça no serviço público federal, fará jus, por ocasião de sua aposentadoria, à concessão do benefício especial previsto no art. 3º, §§ 1º e 8º da Lei nº 12.618/2012.

Ante ao exposto, determino que se proceda os devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, encaminhando-se os presentes autos à Seção de Pessoal, para anotação, e à Seção de Folha de Pagamento, para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora. Publique-se.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, Diretora do Foro da SJMS, em 06/09/2022, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9046053/2022

Vistos.

À vista do contido na Informação n. 9045973, DEFIRO o reajuste da despesa de **auxílio-moradia** concedido à servidora DANIELE PIRES DE ASSIS MARTINS, RF 6419, Diretora de Secretaria (CJ-3) da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim/MS, 7ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, conforme previsto na legislação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor pago pelo CJ-3 (Diretor de Secretaria), atualmente equivalente a R\$ 2.102,75 (dois mil cento e dois reais e setenta e cinco centavos), nos termos dos artigos 67 e seguintes da Resolução CJF n. 04/2008.

Posto isso, diante dos recibos de aluguéis que forem apresentados, a interessada fará jus ao ressarcimento desta despesa de moradia **no montante de R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais)**, com reembolso nos meses subsequentes às apresentações.

Publique-se. Dê-se ciência à servidora.

Após, enviem-se os autos à Seção de Cadastro de Pessoal, para acompanhamento do processo, e à Seção de Folha de Pagamento, para pagamento.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, Diretora do Foro da SJMS, em 06/09/2022, às 20:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-04VNº 74, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - DESIGNAR para substituir o servidor **TIAGO JOSÉ TAMIOZZO - RF 4210**, Oficial de Gabinete, **em virtude** de férias no período de 26/09/2022 a 08/10/2022 e compensação no dia 10/10/2022, a servidora **FLÁVIA PERCÍLIA RÚBIO RIOS - RF 5280**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 06/09/2022, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-04VN° 75, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - DESIGNAR para substituir o servidor **TIAGO JOSÉ TAMIOZZO - RF 4210**, Oficial de Gabinete, **em virtude** de licença no período de 05 e 06/09/2022, a servidora **MÁRCIA CASTRO SOUZA BRUNET - RF 2971** no dia 05/09/2022 e **FLÁVIA PERCÍLIA RÚBIO RIOS - RF 5280** no dia 06/09/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 06/09/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

1A VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-01VN° 54, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Dourados, no uso das atribuições legais, com espeque na Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, em face das ausências e solicitações havidas;

I - AUTORIZA a servidora **BIANCA PEREIRA FARIA - RF 7436**, técnica judiciária, a compensar noventa e uma horas do banco de horas nos dias 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30 e 31/08/2022 e de 01 a 02/09/2022.

II - AUTORIZA a servidora **SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO - RF 7388**, técnica judiciária, a compensar quatorze horas do banco de horas no dia 18 e 19/08/2022.

III - AUTORIZA a servidora **ANA PAULA BRITO DE JESUS - RF 7416**, técnica judiciária, a compensar quatorze horas do banco de horas nos dias 22 e 23/08/2022.

IV - AUTORIZA a servidora **LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA**, Analista Judiciária, RF 5166, a compensar vinte e oito horas do banco de horas nos dias 02, 05, 06 e 30/09/2022.

V - DESIGNA a servidora **SAMANTHA DE JESUS SABINO GONÇALVES - RF 7518**, a exercer em substituição a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Fiscais (FC-05), nos dias 18 e 19/08/2022 em razão de compensação junto ao banco de horas, bem como nos dias 24 a 25/08/2022 em razão das férias da titular **SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO - RF 7388**, bem como para exercer, em substituição, a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), no dia 22/08/2022 e 23/08/2022 em razão de compensação junto ao banco de horas do titular **ANA PAULA BRITO DE JESUS - RF 7416**, sem prejuízo de suas atribuições.

VI - DESIGNA o servidor **JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO**, Técnico Judiciário, RF 5806, a exercer em substituição a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Fiscais (FC-05), no dia 23/08/2022 em razão de férias da titular **SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO - RF 7388**, sem prejuízo de suas atribuições.

VII - Anotem-se e comuniquem-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Petrucci Junior, Juiz Federal Substituto**, em 06/09/2022, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIA TLAG-01VN° 115, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Estabelece a escala de plantão de servidores da Vara no período de **02 a 09/09/2022**

O Juiz Federal Titular da 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara,;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PORTARIA TLAG-01VN° 112, de 19 de 10 de agosto de 2022 de escala de plantão para o período de **02 a 09 de setembro de 2022**, ficando os demais inalterados, para que fiquem de plantão os referidos servidores:

PERÍODO	SERVIDOR
02 a 09/09/2022 (regional)	Cristiani Monteiro Luchesi, Técnica Judiciária - RF 7464, Rosana Silveira Carvalho, Analista Judiciária - RF 4219 e Helena Domingos de Medeiros Canedo, Analista Judiciária, Executante de Mandados - RF 7442

Art. 2º Para fins da escala, o início do plantão se dá às 18:00 horas do primeiro dia para o qual o servidor estiver escalado, devendo o plantonista anterior permanecer em regime de plantão até o referido horário.

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no "caput", restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para o e-mail TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br, sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (67) 9 9142 8113, bem como pelo e-mail TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br, sendo que quando enviado documento pelo e-mail do plantão deverá também ser informado ao servidor plantonista pelo celular do plantão (67) 9 9142-8113 referido envio.

Parágrafo segundo. Os servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos. Se houver ocorrência fora do horário do plantão ordinário, ou seja, das 9:00 às 12:00 horas, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação.

Art. 3º Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no site eletrônico da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Art. 4º O servidor plantonista registrará as ocorrências, se houver, no plantão no respectivo Livro de Plantão Eletrônico, que se encontra no sistema SEI.

ENCAMINHE-SE cópia desta à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para ciência e providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 06/09/2022, às 18:15, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 3184643097287678391